



INSTITUTO FEDERAL

Minas Gerais

Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Boletim de Serviço

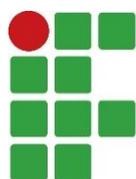
Lei nº 4965 de 05/05/1966

Janeiro – Fevereiro - Março
Nº 14

Publicado em 31/03/2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Ouro Branco



INSTITUTO FEDERAL
Minas Gerais
Campus Ouro Branco

Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Janeiro – Fevereiro – Março 2019

Nº 14

Publicado em 31/03/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

PRESIDENTE INTERINO DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Vélez Rodríguez

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA

Alexandro Ferreira de Souza

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS

REITOR:

Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE:

Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:

Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITOR DE ENSINO:

Carlos Bernardes Rosa Júnior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:

Neimar de Freitas Duarte

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO:

Fernando Gomes Braga

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS
*CAMPUS OURO BRANCO***

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, CEP 35420-000, Minas Gerais.

DIRETOR GERAL:

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Paulo Henrique de Carvalho

DIRETOR DE ENSINO:

Gabriel Dias de Carvalho Junior

GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS SUPERIORES:

Haroldo Lacerda de Brito

GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS INTEGRADOS:

Wander Donizete Bebiano

COORDENADOR DA ÁREA BÁSICA – CURSOS INTEGRADOS:

Maria Virgínia Maciel Jordana

CHEFE DE GABINETE:

Aline Cristina Viana Rocha

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS:

Joelmer de Souza Andrade

COORDENADOR DE PESQUISA:

Leandro Elias Morais

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO:

Gérber Lúcio Leite

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA METALURGICA:

Eric Bartulici

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO:

Édilus de Carvalho Castro Penido

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA:

Márcio Assis Miranda

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO:

Egberto Lucena Teles

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM METALURGIA:

David Hebert Vieira

SUMÁRIO

	Página
EDITAIS.....	07
PORTARIAS.....	156
DIÁRIAS.....	226
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.....	228

EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
 gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

EDITAL 001/2019

Seleção de estudantes para Estágio Não-Obrigatório no IFMG Campus Ouro Branco

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estágio não-obrigatório ofertado pelo Campus OURO BRANCO, conforme disposições a seguir:

1 - DA VAGA

Área de conhecimento	Área de atuação	Nível	Requisitos Mínimos (Habilitação)	Vagas	Carga Horária Diária	Atividades a serem exercidas
Gestão Escolar	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico	Superior	Estar matriculado entre o 3º e 6º períodos do cursos de Licenciatura em Pedagogia ou Bacharelado em Administração, ofertados por outras instituições de ensino.	01	6 horas	Prestar informações diversas ao público e auxiliar no desenvolvimento das atividades do setor.

1.1 - As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo setor concedente do estágio.

1.2 - Somente poderá concorrer às vagas de estágio não obrigatório o aluno devidamente matriculado em Instituição credenciada pelo MEC. O estágio não obrigatório não poderá ser realizado após a conclusão dos componentes curriculares obrigatórios (disciplinas obrigatórias, carga horária optativa obrigatória, ou outros componentes curriculares obrigatórios) vinculados a matriz curricular do aluno.

1.2.1 – A fim de garantir a integridade das informações, os alunos do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS *CAMPUS* OURO BRANCO não poderão concorrer a vaga prevista neste edital.

1.3 Das vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos

1.3.1. Serão providas, de acordo com a legislação vigente e com Decreto 9427/2018, por candidatos que se autodeclararem negros, 30% (trinta por cento) das vagas destinadas a cada vaga de estágio, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, devendo, estas, observar as regras de aproveitamento previstas no subitem 1.4.

1.3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

1.3.3. Para as áreas de conhecimento, cujo número de vagas for inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 30% (trinta por cento).

1.3.4. No presente Processo Seletivo, a concorrência pelas vagas será por cada vaga de estagiário.

1.3.5 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e for classificado no edital, terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre por ordem de classificação.

1.3.6. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: “manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos” e informar que deseja participar da reserva de vagas aos autodeclarados pretos e pardos.

1.3.7. Consideram-se pessoas negras, aquelas que se enquadrarem nas categorias de pretas ou pardas conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE dispostas no art. 2º do Decreto 9427/2018.

1.3.8. Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 2º do Decreto 9427/2018, os candidatos aprovados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pretos ou pardos serão convocados pelo IFMG para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação em data anterior ao resultado final do processo seletivo.

1.3.8.1 Para os procedimentos de verificação da declaração será aplicado o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos Decreto 9427/2018.

1.3.9. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão designada pelo Diretor Geral do campus da referida vaga, e será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

1.3.10. O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

1.3.11. Em data anterior à publicação do resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado será convocado para comparecer em dia, local e horário determinados pela comissão organizadora, munidos do documento oficial e original de identificação, sem o qual não poderá submeter-se à entrevista.

1.3.12. O candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:

- a) Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação;
- b) Recusar-se a seguir as orientações da comissão;
- c) Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista;
- d) Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão;
- e) Utilizar de meios que dificultam o procedimento de heteroidentificação.

1.3.13 O que candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.3.14. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.3.15. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

1.3.16. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

1.3.17. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.3.18. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.3.18.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

1.3.19. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.3.19.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas no subitem 1.3.5, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

1.4 Da ordem de convocação e aproveitamento

1.4.1. A reserva de vagas para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá as determinações da legislação vigente e as regras constantes deste subitem.

1.4.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

1.4.3 De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação vigente, com o surgimento de novas vagas, elas serão providas conforme tabela a seguir:

Ordem de classificação	Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação do cargo por local de lotação	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação do cargo por local de lotação	2º	Vaga de ampla concorrência
3º colocado na classificação do cargo por local de lotação	3º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 30% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	4º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
4º colocado na classificação do cargo por local de lotação	5º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação do cargo por local de lotação	6º	Vaga de ampla concorrência
6º colocado na classificação do cargo por local de lotação	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 30% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
7º colocado na classificação do cargo por local de lotação	9º	Vaga de ampla concorrência

8º colocado na classificação do cargo por local de lotação	10º	Vaga de ampla concorrência
--	-----	----------------------------

1.4.4. Para os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos, ocorrendo o previsto no subitem 1.4.3, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, o primeiro candidato aprovado que se autodeclarar preto ou pardo será convocado para ocupar a 4ª vaga relativa à unidade para a qual concorreu. Os demais candidatos aprovados, que se autodeclararam pretos ou pardos, serão convocados para ocupar a 8ª, 12ª, 16ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se mais bem classificados na ampla concorrência.

1.4.5. Em caso de aproveitamento de candidato, em vaga nova que venha surgir em unidade diversa à da concorrência ou órgão distinto do IFMG, será elaborada lista geral de convocação onde figurarão todos os candidatos aprovados, segundo critério de antiguidade de homologação do certame, seguido pelo critério de maior nota.

1.4.6.1 Ocorrendo o disposto no item anterior, a convocação deve observar os critérios de alternância e de proporcionalidade disposto no quadro do item 1.4.3.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O período de inscrições será do dia **04/02/2019 a 06/02/2019**.

2.2 - **As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do site www.ifmg.edu.br. O candidato deverá acessar a opção “Concursos” e em seguida clicar no campo “Faça sua inscrição”.**

2.2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas candidatos pretos ou pardos, conforme item 1.3 e 1.4, deverão preencher o Anexo II, datar, assinar e digitalizar para o envio junto com o Curriculum.

2.3 - É vedado ao candidato a inscrição condicional, por via postal, fax ou pessoalmente, bem como se inscrever para mais de uma vaga.

2.4 - O IFMG-Campus Ouro Branco não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

2.5 - As informações apresentadas no ato da inscrição serão comprovadas no ato da entrega da documentação, podendo, na ausência comprobatória, poderá ocorrer à desclassificação do candidato.

2.6 - Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá usar exclusivamente o e-mail: secretaria.ourobranco@ifmg.edu.br.

3 – PROCESSO SELETIVO

3.1 - O aluno de curso superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, como critério de desempate entre candidatos para a mesma vaga, na primeira etapa do processo seletivo.

3.2 - Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de duas etapas:

1ª Etapa: Análise Curricular.

Observação: **O candidato deverá enviar o curriculum em formato PDF para o e-mail: secretaria.ourobranco@ifmg.edu.br**, no qual deverá constar a formação acadêmica e experiência profissional.

3.3 - Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no ANEXO I deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

3.4 - O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo.

3.5 - Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

a) Contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES;

b) maior nota na Entrevista;

c) maior nota na pontuação do Currículo;

d) maior nota na pontuação do Histórico ou Ficha Acadêmica;

e) maior idade.

3.6 - A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

2ª Etapa: Entrevista.

Observação: serão convocados para a entrevista apenas o 10 (dez) candidatos melhores classificados na 1ª etapa.

Os documentos de comprovação da matrícula e rendimento escolar, bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo (tais como histórico ou extrato escolar, contratos de trabalho ou estágio anteriores) deverão ser entregues no dia da entrevista, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

4 - DO RESULTADO

4.1 - A pontuação para classificação dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o **Anexo I**, a seguinte fórmula:

$$PF = AC + HE + EN$$

PF (Pontuação Final);

AC (Análise Curricular);

HE (Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica);

EN (Entrevista)

4.2- O resultado com a pontuação e classificação dos candidatos, serão publicados no site da Instituição, pelo site: www.ifmg.edu.br, conforme cronograma no item 10.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra a nota obtida na entrevista e classificação final, desde que devidamente fundamentados.

5.2 O recurso deve ser protocolado na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG-Campus Ouro Branco, situada a rua Afonso Sardinha, número 90, bairro Pioneiros, Ouro Branco, no prazo de até 24 horas da divulgação do resultado preliminar no site do IFMG (www.ifmg.edu.br).

5.3 Os recursos serão julgados Comissão de Avaliação deste processo seletivo.

5.4 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site do IFMG (www.ifmg.edu.br) após o prazo final de interposição de recurso.

6 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 01 (ano) a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

7- DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 – A realização do **estágio não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - Campus Ouro Branco, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

7.2 - O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, não podendo exceder 02 anos de atividade.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para a contratação será realizada mediante e-mail, entretanto o IFMG entrará em contato com os aprovados por telefone para orientação dos procedimentos de formalização do estágio.

8.2 Os candidatos convocados serão comunicados por e-mail para entregar os documentos necessários para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG-Campus Ouro Branco.

8.3 Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

a) Não atender à convocação, sem motivo justificado formalmente e aceito pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG; e

b) Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFMG.

8.4 O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

8.5 O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado, pessoalmente, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG.

8.6 Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo.

8.7 O estagiário deverá cumprir obrigatoriamente uma carga horária de 30 horas semanais, no período das 12:00 horas às 18:00 horas.

9 – DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO

9.1 – O estagiário receberá bolsa de estágio e auxílio-transporte pagos mensalmente nos seguintes valores:

Nível	Carga Horária	Bolsa
Superior	6 horas diárias	R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

9.2. – O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia no valor de R\$ 6,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês.

9.3 – Será contratado pelo IFMG - Campus Ouro Branco, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

9.4 – É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

I - um semestre, 15 dias consecutivos;

II - dois semestres, 30 dias;

III - três semestres, 45 dias; e

IV - quatro semestres, 60 dias.

9.5 - Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE e aqueles de que tratam os incisos II a IV do caput deste artigo poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

10 – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	de 04/02/2019 a 06/02/2019	www.ifmg.edu.br
Divulgação da lista de inscritos, classificação da 1ª etapa e convocação para a entrevista	a partir de 08/02/2019	www.ifmg.edu.br
Realização da entrevista	de 11/02/2019 a 15/02/2019	IFMG Campus Ouro Branco – Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros.
Resultado preliminar	a partir de 18/02/2019	www.ifmg.edu.br
Recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.	www.ifmg.edu.br
Publicação do Resultado (1ª etapa+2ª etapa)	a partir de 22/02/2019.	www.ifmg.edu.br

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio não remunerado, objeto deste Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no site da Instituição, www.ifmg.edu.br. O candidato deverá procurar pelo campo concurso e preencher as informações solicitadas.

11.2 – Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá usar exclusivamente o e-mail: secretaria.ourobranco@ifmg.edu.br.

11.3 - Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

11.4 - Não será expedido termo de realização de estágio na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

11.5 - O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

11.6 - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ouro Branco do IFMG.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

EDITAL 001/2019**ANEXO I****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**

Nome do candidato:

1ª ETAPA: Análise Curricular, do Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica.

Critérios	Avaliação
Pontuação Máxima	Nota
1 - HISTÓRICO ESCOLAR ou FICHA ACADÊMICA Obs: Ficha acadêmica autenticada pela Instituição.	30 PONTOS
Desempenho Acadêmico (notas nas disciplinas) a partir da média global das disciplinas sendo: Média Global – de 30,0 até 75,0 - 10 pontos Média Global – de 75,1 até 85,9 - 20 pontos Média Global – de 86,0 até 100,0 - 30 pontos	Máximo 30 pontos
2 – CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO	20 PONTOS
Experiência profissional a partir de 3 meses – 7 pontos para cada experiência. Experiência relacionada ao estágio valem 7 pontos e experiências em outras áreas valem 4. *A comprovação será feita na apresentação dos documentos.	Máximo 14 pontos
Atividades Extracurriculares – 02 pontos para cada atividade declarada. *A comprovação será feita na apresentação dos documentos.	Máximo 06 pontos
TOTAL	100 PONTOS

1ª ETAPA: A entrevista será realizada pelas Coordenações dos setores da vaga de estágio e uma pedagoga.

Crítérios	Avaliação
Pontuação Máxima	Nota
1 - ENTREVISTA	50 PONTOS
Verificação de habilidades necessárias para o estágio	Máximo 30 pontos
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	Máximo 10 pontos
Interesse na área em questão	Máximo 10 pontos
Conforme Item 8.7 deste Edital – Caso não haja a disponibilidade de horário conforme necessidade do Setor, o candidato poderá ser desclassificado.	() Classificado () Desclassificado

EDITAL 001/2019

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COTISTA

Eu, (NOME DO CANDIDATO), CPF nº (INSERIR O NÚMERO DO CPF) inscrito no Processo Seletivo de Estagiários do IFMG Campus (INSERIR O NOME DO CAMPUS), venho declarar que tenho interesse em concorrer às vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme dispõe o Decreto 9427/2018 e estou ciente das regras dispostas no presente edital.

(LOCAL E DATA)

(ASSINATURA DO CANDIDATO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Retificar em parte o EDITAL 001/2019 referente a seleção de estudantes para Estágio Não-Obrigatório no IFMG Campus Ouro Branco.

Onde se lê:

3.1 - O aluno de curso superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, como critério de desempate entre candidatos para a mesma vaga, na primeira etapa do processo seletivo.

3.2 - Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de duas etapas: 1ª Etapa: Análise Curricular. Observação: O candidato deverá enviar o curriculum em formato PDF para o e-mail: secretaria.ourobranco@ifmg.edu.br, no qual deverá constar a formação acadêmico e experiência profissional.

3.3 - Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no ANEXO I deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

3.4 - O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo.

3.5 - Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

a) Contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES;

b) maior nota na Entrevista;

- c) maior nota na pontuação do Currículo;
- d) maior nota na pontuação do Histórico ou Ficha Acadêmica;
- e) maior idade.

3.6 - A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

2ª Etapa: Entrevista. Observação: serão convocados para a entrevista apenas o 10 (dez) candidatos melhores classificados na 1ª etapa. Os documentos de comprovação da matrícula e rendimento escolar, bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo (tais como histórico ou extrato escolar, contratos de trabalho ou estágio anteriores) deverão ser entregues no dia da entrevista, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

Leia-se:

3.1 - O aluno de curso superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, como critério de desempate entre candidatos para a mesma vaga, na primeira etapa do processo seletivo.

3.2 - Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de duas etapas:

1ª Etapa: Análise Curricular. Observação: O candidato deverá enviar o curriculum em formato PDF para o email secretaria.ourobranco@ifmg.edu.br, no qual deverá constar a formação acadêmica e experiência profissional.

2ª Etapa: Entrevista e Análise do Histórico Escolar. Observação: serão convocados para a entrevista apenas o 10 (dez) candidatos melhores classificados na 1ª etapa. Os documentos de comprovação da matrícula e rendimento escolar, bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo (tais como histórico ou extrato escolar, contratos de trabalho ou estágio anteriores) deverão ser entregues no dia da entrevista, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

3.3 - Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no ANEXO I deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

3.4 - O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo.

3.5 - Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES;
- b) maior nota na Entrevista;
- c) maior nota na pontuação do Currículo;

d) maior nota na pontuação do Histórico ou Ficha Acadêmica;

e) maior idade.

3.6 - A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

Onde se lê:

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Nome do candidato:

1ª ETAPA: Análise Curricular, do Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica.

Critérios	Avaliação
Pontuação Máxima	Nota
1 – HISTÓRICO ESCOLAR ou FICHA ACADÊMICA	30 PONTOS
Desempenho Acadêmico (notas nas disciplinas) a partir da média global das disciplinas sendo: Média Global – de 30,0 até 75,0 - 10 pontos Média Global – de 75,1 até 85,9 - 20 pontos Média Global – de 86,0 até 100,0 - 30 pontos	Máximo 30 pontos
2 – CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO	20 pontos
Experiência profissional a partir de 3 meses– 7 pontos para cada experiência. Experiência relacionada ao estágio valem 7 pontos e experiências em outras áreas valem 4. *A comprovação será feita na apresentação dos documentos.	Máximo 14 pontos
Atividades Extracurriculares – 02 pontos para cada atividade declarada. *A comprovação será feita na apresentação dos documentos.	Máximo 06 pontos
TOTAL	100 PONTOS

2ª ETAPA: A entrevista será realizada pelas Coordenações dos setores da vaga de estágio e uma pedagoga e análise do histórico escolar.

Critérios	Avaliação
Pontuação Máxima	Nota
1 - ENTREVISTA	50 PONTOS
Verificação de habilidades necessárias para o estágio	Máximo 30 pontos
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	Máximo 10 pontos
Interesse na área em questão	Máximo 10 pontos
2 - HISTÓRICO ESCOLAR ou FICHA ACADÊMICA	30 PONTOS
Obs: Ficha acadêmica autenticada pela Instituição.	
Desempenho Acadêmico (notas nas disciplinas) a partir da média global das disciplinas sendo: Média Global – de 30,0 até 75,0 - 10 pontos Média Global – de 75,1 até 85,9 - 20 pontos Média Global – de 86,0 até 100,0 - 30 pontos	Máximo 30 pontos
Conforme Item 8.7 deste Edital – Caso não haja a disponibilidade de horário conforme necessidade do Setor, o candidato poderá ser desclassificado. () Classificado () Desclassificado	TOTAL 100 PONTOS

Ouro Branco, 11 de fevereiro de 2019

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, CEP 36420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br – (31) 3742-2149

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO EM GESTÃO ESCOLAR
EDITAL Nº 01/2019

Resultado Preliminar

Nome	Situação	Pontuação Final
RUTH ADRIANY ROQUES EUGENIO	Aprovada	93
ELAINE MARCONDES DA FONSECA	Desclassificada, horário incompatível	84
LUANNY ALVES DE SOUZA PEREIRA	Classificada	73
RAQUEL ROCHA SANT ANA PIMENTA SILVA	Desclassificada, horário incompatível	68
FRANCIELLE BARBOSA MENDES	Classificada	66
EDNA VITORINA SANTANA	Desclassificada, curso incompatível	49
MARCELE CONDE REIS	Desclassificada, não compareceu a entrevista	18
DANIELLA RODRIGUES TRINDADE RANGEL	Desclassificada, não compareceu a entrevista	16
VANESSA KAROLINA MONTEIRO LEAL	Desclassificada, não compareceu a entrevista	7
ELIZANGELA DOS SANTOS PIMENTA	Desclassificada de acordo com o item 3 do edital	0
KASSIA REGIANE DE FARIA PEREIRA	Desclassificada de acordo com o item 3 do edital	0
LARISSA BEATRIZ APARECIDA DE FARIA CRUZ	Desclassificada de acordo com o item 3 do edital	0

Ouro Branco, 27 de fevereiro de 2019
Comissão de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, CEP 36420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br – (31) 3742-2149

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO EM GESTÃO ESCOLAR
EDITAL Nº 01/2019

Resultado Final

Nome	Situação	Pontuação Final
RUTH ADRIANY ROQUES EUGENIO	Aprovada	93
ELAINE MARCONDES DA FONSECA	Desclassificada, horário incompatível	84
LUANNY ALVES DE SOUZA PEREIRA	Classificada	73
RAQUEL ROCHA SANT ANA PIMENTA SILVA	Desclassificada, horário incompatível	68
FRANCIELLE BARBOSA MENDES	Classificada	66
EDNA VITORINA SANTANA	Desclassificada, curso incompatível	49
MARCELE CONDE REIS	Desclassificada, não compareceu a entrevista	18
DANIELLA RODRIGUES TRINDADE RANGEL	Desclassificada, não compareceu a entrevista	16
VANESSA KAROLINA MONTEIRO LEAL	Desclassificada, não compareceu a entrevista	7
ELIZANGELA DOS SANTOS PIMENTA	Desclassificada de acordo com o item 3 do edital	0
KASSIA REGIANE DE FARIA PEREIRA	Desclassificada de acordo com o item 3 do edital	0
LARISSA BEATRIZ APARECIDA DE FARIA CRUZ	Desclassificada de acordo com o item 3 do edital	0

Ouro Branco, 27 de fevereiro de 2019
Comissão de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, CEP 36420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br – (31) 3742-2149

EDITAL 002/2019

Seleção de estudantes para Estágio Não-Obrigatório no IFMG *Campus* Ouro Branco

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estágio não-obrigatório ofertado pelo Campus OURO BRANCO, conforme disposições a seguir:

1 - DA VAGA

Área de conhecimento	Área de atuação	Nível Superior	Requisitos Mínimos (Habilitação)	Vagas	Carga Horária Diária	Atividades a serem exercidas
Administração/Contabilidade	Administração e Planejamento	Superior	Estar cursando o Curso de Bacharel em Administração ou em Ciências Contábeis, a partir do 3º período.	1	06h	Item 1.1

1. - As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo setor concedente do estágio.

Atividades a serem exercidas:

- Fazer acompanhamento de planilhas financeiras e patrimoniais;
- Organizar, arquivar, fazer comunicações e auxiliar nas funções administrativas;
- Auxiliar nos processos de compras;

- Auxiliar nos processos de contratos;
- Participar de reuniões sempre que convocado;
- Outras atividades diretamente ligadas ao cargo determinadas pelo supervisor.

1.2 - Somente poderá concorrer às vagas de estágio não obrigatório o aluno devidamente matriculado em Instituição credenciada pelo MEC. O estágio não obrigatório não poderá ser realizado após a conclusão dos componentes curriculares obrigatórios (disciplinas obrigatórias, carga horária optativa obrigatória, ou outros componentes curriculares obrigatórios) vinculados a matriz curricular do aluno.

1.3 Das vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos

1.3.1. Serão providas, de acordo com a legislação vigente e com Decreto 9427/2018, por candidatos que se autodeclararem negros, 30% (trinta por cento) das vagas destinadas a cada vaga de estágio, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, devendo, estas, observar as regras de aproveitamento previstas no subitem 1.4.

1.3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

1.3.3. Para as áreas de conhecimento, cujo número de vagas for inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 30% (trinta por cento).

1.3.4. No presente Processo Seletivo, a concorrência pelas vagas será por cada vaga de estagiário.

1.3.5 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e for classificado no edital, terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre por ordem de classificação.

1.3.6. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: “manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos” e informar que deseja participar da reserva de vagas aos autodeclarados pretos e pardos.

1.3.7. Consideram-se pessoas negras, aquelas que se enquadrarem nas categorias de pretas ou pardas conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE dispostas no art. 2º do Decreto 9427/2018.

1.3.8. Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 2º do Decreto 9427/2018, os candidatos aprovados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pretos ou pardos serão convocados pelo IFMG para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação em data anterior ao resultado final do processo seletivo.

1.3.8.1 Para os procedimentos de verificação da declaração será aplicado o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos Decreto 9427/2018.

1.3.9. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão designada pelo Diretor Geral do campus da referida vaga, e será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

1.3.10. O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

1.3.11. Em data anterior à publicação do resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado será convocado para comparecer em dia, local e horário determinados pela comissão organizadora, munidos do documento oficial e original de identificação, sem o qual não poderá submeter-se à entrevista.

1.3.12. O candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:

- a) Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação;
- b) Recusar-se a seguir as orientações da comissão;
- c) Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista;
- d) Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão;
- e) Utilizar de meios que dificultam o procedimento de heteroidentificação.

1.3.13 O que candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.3.14. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.3.15. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

1.3.16. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

1.3.17. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.3.18. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.3.18.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

1.3.19. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.3.19.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas no subitem 1.3.5, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

1.4 Da ordem de convocação e aproveitamento

1.4.1. A reserva de vagas para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá as determinações da legislação vigente e as regras constantes deste subitem.

1.4.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

1.4.3 De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação vigente, com o surgimento de novas vagas, elas serão providas conforme tabela a seguir:

Ordem de classificação	Ordem de nomeação	de	Tipo de vaga
1º colocado na classificação do cargo por local de lotação	1º		Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação do cargo por local de lotação	2º		Vaga de ampla concorrência
3º colocado na classificação do cargo por local de lotação	3º		Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 30% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	4º		Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
4º colocado na classificação do cargo por local de lotação	5º		Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação do cargo por local de lotação	6º		Vaga de ampla concorrência
6º colocado na classificação do cargo por local de lotação	7º		Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 30% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	8º		Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
7º colocado na classificação do cargo por local de lotação	9º		Vaga de ampla concorrência
8º colocado na classificação do cargo por local de lotação	10º		Vaga de ampla concorrência

1.4.4. Para os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos, ocorrendo o previsto no subitem 1.4.3, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, o primeiro candidato aprovado que se autodeclarar preto ou pardo será convocado para ocupar a 4ª vaga relativa à unidade para a qual concorreu. Os demais candidatos aprovados, que se autodeclararam pretos ou pardos, serão convocados para ocupar a 8ª, 12ª, 16ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se mais bem classificados na ampla concorrência.

1.4.5. Em caso de aproveitamento de candidato, em vaga nova que venha surgir em unidade diversa à da concorrência ou órgão distinto do IFMG, será elaborada lista geral de convocação onde figurarão todos os

candidatos aprovados, segundo critério de antiguidade de homologação do certame, seguido pelo critério de maior nota.

1.4.6.1 Ocorrendo o disposto no item anterior, a convocação deve observar os critérios de alternância e de proporcionalidade disposto no quadro do item 1.4.3.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O período de inscrições será do dia **11/02/2019 a 17/02/2019**

2.2 - **As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do site www.ifmg.edu.br. O candidato deverá acessar a opção “Concursos” e em seguida clicar no campo “Faça sua inscrição”.**

2.2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas candidatos pretos ou pardos, conforme item 1.3 e 1.4, deverão preencher o Anexo II, datar, assinar e digitalizar para o envio junto com o Curriculum.

2.3 - É vedado ao candidato a inscrição condicional, por via postal, fax ou pessoalmente, bem como se inscrever para mais de uma vaga.

2.4 - O IFMG-Campus Ouro Branco não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

2.5 - As informações apresentadas no ato da inscrição serão comprovadas no ato da entrega da documentação, podendo, na ausência comprobatória, poderá ocorrer à desclassificação do candidato.

2.6 - Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá usar exclusivamente o e-mail: contabilidade.ourobranco@ifmg.edu.br.

3 – PROCESSO SELETIVO

3.1 - O aluno de curso superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, como critério de desempate entre candidatos para a mesma vaga, na primeira etapa do processo seletivo.

3.2 - Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de:

1ª Etapa: Análise Curricular, do Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica.

****SERÃO ANALISADOS OS CURRÍCULOS E HISTÓRICOS APENAS DOS 5 (CINCO) PRIMEIROS CLASSIFICADOS NA ENTREVISTA.**

3.3 - Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no ANEXO I deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

3.4 - O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo.

3.5 - Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES;
- b) maior nota na Entrevista;
- c) maior nota na pontuação do Currículo;
- d) maior nota na pontuação do Histórico ou Ficha Acadêmica;
- e) maior idade.

3.6 - A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

2ª Etapa: Entrevista.

Observação: **O candidato deverá entregar o curriculum juntamente com o Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica no dia marcado para entrevista (1º etapa).** Os documentos de comprovação de matrícula e rendimento escolar, bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo deverão ser entregues no dia da entrevista, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

4 - DO RESULTADO

4.1 - A pontuação para classificação dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o **Anexo I**, a seguinte fórmula:

$$PF = AC + HE + EN$$

PF (Pontuação Final);

AC (Análise Curricular);

HE (Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica);

EN (Entrevista)

4.2- O resultado com a pontuação e classificação dos candidatos, serão publicados no site da Instituição, pelo site: www.ifmg.edu.br, conforme cronograma no item 10.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra a nota obtida na entrevista e classificação final, desde que devidamente fundamentados.

5.2 O recurso deve ser protocolado na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG-Campus Ouro Branco, situada Rua Afonso Sardinha, 90, Pioneiros, Ouro Branco MG, CEP 36.420-000, no prazo de até 24 horas da divulgação do resultado preliminar no site do IFMG (www.ifmg.edu.br).

5.3 Os recursos serão julgados Comissão de Avaliação deste processo seletivo.

5.4 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site do IFMG (www.ifmg.edu.br) a partir do dia 23/02/2019 após o prazo final de interposição de recurso.

6- PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 01 (ano) a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

7- DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 – A realização do **estágio não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - Campus Ouro Branco, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

7.2 - O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, não podendo exceder 02 anos de atividade.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para a contratação será realizada mediante e-mail, entretanto o IFMG entrará em contato com os aprovados por telefone para orientação dos procedimentos de formalização do estágio.

8.2 Os candidatos convocados serão comunicados por e-mail para entregar os documentos necessários para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG-Campus Ouro Branco.

8.3 Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

a) Não atender à convocação, sem motivo justificado formalmente e aceito pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG; e

b) Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFMG.

8.4 O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

8.5 O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado, pessoalmente, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG.

8.6 Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo.

8.7 O estagiário deverá cumprir obrigatoriamente uma carga horária de 30 horas semanais. A forma do cumprimento das horas será decidida entre o estagiário e o chefe do setor. Caso não haja disponibilidade do estagiário em cumprir a carga horária entre os turnos matutino e vespertino conforme necessidade do Setor, o candidato poderá ser desclassificado.

9 – DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO

9.1 – O estagiário receberá bolsa de estágio e auxílio-transporte pagos mensalmente nos seguintes valores:

Nível	Carga Horária	Bolsa
Superior	6 horas diárias	R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

9.2. – O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia no valor de R\$ 6,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês.

9.3 – Será contratado pelo IFMG - Campus Ouro Branco, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

9.4 – É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

I - um semestre, 15 dias consecutivos;

II - dois semestres, 30 dias;

III - três semestres, 45 dias; e

IV - quatro semestres, 60 dias.

9.5 - Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE e aqueles de que tratam os incisos II a IV do caput deste artigo poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

10 – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	11/02/2019 a 17/02/2019	www.ifmg.edu.br
Divulgação da lista de inscritos e a partir de horário da entrevista	18/02/2019	www.ifmg.edu.br
Realização da entrevista	de 20/02/2019	IFMG-Campus Ouro Branco Rua Afonso Sardinha, 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG CEP 36.420-000
Resultado preliminar	a partir de 21/02/2019	www.ifmg.edu.br
Recursos	22/02/2019	www.ifmg.edu.br
Publicação do Resultado (1ª etapa+2ª etapa)	a partir de 25/02/2019	www.ifmg.edu.br

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio não remunerado, objeto deste Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no site da Instituição, www.ifmg.edu.br. O candidato deverá procurar pelo campo concurso e preencher as informações solicitadas.

11.2 – Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá usar exclusivamente o e-mail:concursos.ourobranco@ifmg.edu.br.

11.3 - Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

11.4 - Não será expedido termo de realização de estágio na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

11.5 - O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

11.6 - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ouro Branco do IFMG.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

EDITAL 002/2019**ANEXO I****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**

Nome do candidato:

1ª ETAPA: A entrevista será realizada pelas Coordenações dos setores da vaga de estágio e uma pedagoga.

Critérios	Avaliação
Pontuação Máxima	Nota
1 - ENTREVISTA	50 PONTOS
Verificação de habilidades necessárias para o estágio	Máximo 30 pontos
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	Máximo 10 pontos
Interesse na área em questão	Máximo 10 pontos
Conforme Item 8.7 deste Edital – Caso não haja a disponibilidade de horário conforme necessidade do Setor, o candidato poderá ser desclassificado.	() Classificado () Desclassificado

2ª ETAPA: Análise Curricular, do Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica.

Critérios	Avaliação
Pontuação Máxima	Nota
1 - HISTÓRICO ESCOLAR ou FICHA ACADÊMICA	30 PONTOS
Obs: Ficha acadêmica autenticada pela Instituição.	
Desempenho Acadêmico (notas nas disciplinas) a partir da média global das disciplinas sendo:	
Média Global – de 30,0 até 75,0 - 10 pontos	Máximo 30 pontos
Média Global – de 75,1 até 85,9 - 20 pontos	
Média Global – de 86,0 até 100,0 - 30 pontos	
2 – CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO	20 PONTOS
Experiência profissional a partir de 3 meses – 7 pontos para cada experiência. Experiência relacionada ao estágio valem 7 pontos e experiências em outras áreas valem 4.	Máximo 14 pontos
*A comprovação será feita na apresentação dos documentos.	
Atividades Extracurriculares – 02 pontos para cada atividade declarada.	Máximo 06 pontos
*A comprovação será feita na apresentação dos documentos.	
TOTAL	100 PONTOS

EDITAL 002/2019

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COTISTA

Eu, (NOME DO CANDIDATO), CPF nº (INSERIR O NÚMERO DO CPF) inscrito no Processo Seletivo de Estagiários do IFMG Campus (INSERIR O NOME DO CAMPUS), venho declarar que tenho interesse em concorrer às vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme dispõe o Decreto 9427/2018 e estou ciente das regras dispostas no presente edital.

(LOCAL E DATA)

(ASSINATURA DO CANDIDATO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL 002/2019

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a retificação do Edital 002/2019 de 04/02/2019:

Onde se lê:

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do site www.ifmg.edu.br. O candidato deverá acessar a opção “Concursos” e em seguida clicar no campo “Faça sua inscrição”.

Leia-se:

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do site www.ifmg.edu.br. O candidato deverá acessar a opção “Concursos” e em seguida clicar no campo “Faça sua inscrição”. **Em seguida enviar o currículo para o e-mail: contabilidade.ourobranco@ifmg.edu.br**

Ouro Branco, 14 de fevereiro de 2019

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, CEP 36420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br – (31) 3742-2149

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO EM ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
EDITAL Nº 02/2019

Resultado Preliminar

Nome	Situação	Pontuação
BRUNO LIBERATO DA SILVA	Aprovado	86
GLEICE DA SILVA FAUSTINO	Classificado	81
AMANDA IARA SILVA DAMACENA	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
BRUNA FARIA SANTOS	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
FERNANDA INGRID SILVA	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
JANIELLE DE SOUZA MOREIRA	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
LORENZO DE OLIVEIRA COSTA	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
LUIZA SILVA VAZ	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
MARCELE CONDE REIS	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
RAFAELA GONCALVES PONCIANO	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
ROMULO DE OLIVEIRA CRISPIM	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
VANESSA DAS GRACAS SILVA COSTA	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
GUSTAVO FERNANDES MACIEL	Desclassificado de acordo com o EDITAL N. 002/2019 - RETIFICAÇÃO N. 01 - ITEM 2.2	
LUIS AUGUSTO CHAVES NOGUEIRA	Desclassificado de acordo com o EDITAL N. 002/2019 - RETIFICAÇÃO N. 01 - ITEM 2.2	

TATIANE MOREIRA E SILVA	Desclassificado de acordo com o EDITAL N. 002/2019 - RETIFICAÇÃO N. 01 - ITEM 2.2
ALINE SOUZA CUNHA	Desclassificado de acordo com o EDITAL N. 002/2019 - ITEM 1
EVERTON HNRIQUES	Desclassificado de acordo com o EDITAL N. 002/2019 - ITEM 1

Ouro Branco, 22 de fevereiro de 2019

Comissão de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, CEP 36420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br – (31) 3742-2149

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO EM ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
EDITAL Nº 02/2019

Resultado Final

Nome	Situação	Pontuação
BRUNO LIBERATO DA SILVA	Aprovado	86
GLEICE DA SILVA FAUSTINO	Classificado	81
AMANDA IARA SILVA DAMACENA	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
BRUNA FARIA SANTOS	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
FERNANDA INGRID SILVA	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
JANIELLE DE SOUZA MOREIRA	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
LORENZO DE OLIVEIRA COSTA	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
LUIZA SILVA VAZ	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
MARCELE CONDE REIS	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
RAFAELA GONCALVES PONCIANO	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
ROMULO DE OLIVEIRA CRISPIM	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
VANESSA DAS GRACAS SILVA COSTA	Desclassificado de acordo com Item 8.3 do EDITAL N. 002/2019	
GUSTAVO FERNANDES MACIEL	Desclassificado de acordo com o EDITAL N. 002/2019 - RETIFICAÇÃO N. 01 - ITEM 2.2	
LUIS AUGUSTO CHAVES NOGUEIRA	Desclassificado de acordo com o EDITAL N. 002/2019 - RETIFICAÇÃO N. 01 - ITEM 2.2	

TATIANE MOREIRA E SILVA	Desclassificado de acordo com o EDITAL N. 002/2019 - RETIFICAÇÃO N. 01 - ITEM 2.2
ALINE SOUZA CUNHA	Desclassificado de acordo com o EDITAL N. 002/2019 - ITEM 1
EVERTON HNRIQUES	Desclassificado de acordo com o EDITAL N. 002/2019 - ITEM 1

Ouro Branco, 25 de fevereiro de 2019

Comissão de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL Nº 003/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatas, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este *Campus*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG – *Campus* Ouro Branco e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sitio <http://www.ifmg.edu.br>.
- 1.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, **conforme o Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida** deste edital.
- 1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – *Campus* Ouro Branco.
- 1.4. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais o candidato ficará impedido de celebrar contrato com IFMG, no respectivo *Campus*, e será automaticamente desclassificado do processo.
- 1.5. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão no *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros.
- 1.6. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação.

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente ou visto com prazo de validade que possibilite a contratação em conformidade com a legislação;
- IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
- VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;
- IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência;
- X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

2.1.1 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

2.2. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.

2.3. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para assinatura do contrato, de acordo com o Quadro I.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Ensino de Geografia	01	40 horas	● Licenciatura em Geografia

2.4. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99 e não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de assinatura de admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **07/02/2019 a 20/02/2019**

3.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).**

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

3.4 É vedado aos candidatos:

3.4.1 Realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.

3.4.2 Inscrição condicional e por correspondência.

3.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ouro Branco não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.

3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

3.12.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.12.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.

3.15. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar por meio do formulário eletrônico de inscrição, informando tipo de deficiência, etc. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no Item 5.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **07/02/2019 a 12/02/2019**, mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

4.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou

4.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio www.ifmg.edu.br, contendo:

4.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou

4.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.2.2.

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, **a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação**, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:

4.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

4.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **no endereço citado no subitem 1.5.**, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o **ANEXO I**, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. Se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que a carga horária será distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, de acordo com as necessidades do IFMG – *Campus* Ouro Branco, observadas as normas e regulamentos da instituição.

7. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

7.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

7.2. São atribuições do cargo de Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 6.1.

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO
CIÊNCIAS HUMANAS - GEOGRAFIA	R\$ 3.771,66

7.3. Aos valores acima será acrescido o auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

7.4. O Vencimento Básico será pago com base no Primeiro Nível da Classe do professor substituído.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória)

Data: 28/02/2019 -

Observações: Na prova de Desempenho Didático o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a Prova de Desempenho Didático dentre aqueles elencados no **ANEXO II**, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da Comissão Examinadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

2ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

Data: 28/02/2019 – 07:00h

8.1. Prova de Desempenho Didático

8.1.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre o tema sorteado dentre os constantes no **ANEXO II**.

8.1.1.1. O Tema da Prova de Desempenho Didático será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença facultada aos candidatos, **às 08h (oito horas) do dia 27/02/2019**, no Setor de Gestão de Pessoas.

8.1.1.2. Caso não haja a presença de candidatos ao sorteio, este será realizado normalmente pela Comissão Organizadora.

8.1.1.3. O tema sorteado será divulgado no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br.

8.1.2. A Prova de Desempenho Didático acontecerá nas dependências do *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Comissão Examinadora, de acordo com o sorteio da ordem de apresentação que acontecerá 30 (trinta) minutos antes do início da prova, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos**.

8.1.2.1. Somente será permitido o acesso ao local da Prova de Desempenho Didático aos candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

8.1.2.2. Para o candidato que se inscreveu e efetuou o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste edital e que não consta na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar à Comissão Organizadora a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original). Comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.1.3. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do *Campus* e composta no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) professores da área deste processo e mais um Pedagogo, podendo ser convidados profissionais de outros campi.

8.1.4. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme o barema do **ANEXO III**.

8.1.5. A Comissão Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

8.1.6. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

8.1.7. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova de Desempenho Didático, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada examinador.

8.1.8. A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo compatível com arquivos com extensão .pdf (*Portable Document Format*) e projetor multimídia. O uso de equipamentos é facultativo e dependerá do planejamento da aula por parte do candidato.

8.1.9. O IFMG *Campus* Ouro Branco se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

8.1.10. Será permitida a presença do público à Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

8.1.11. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

8.1.12. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2. Prova de Títulos

8.2.1. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.

8.2.2. O candidato deverá entregar a documentação referente aos títulos até 01 (uma) hora após a realização de sua Prova de Desempenho Didático, à Comissão Organizadora no Setor de Gestão de Pessoas. Será exigida a apresentação de todos os documentos que pontuam no barema, conforme listagem abaixo:

a) comprovante de inscrição gerado pelo sítio eletrônico no ato da inscrição;

b) comprovante de **pagamento** da taxa de inscrição (comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição);

c) original e cópia legível do documento de identificação, com foto, utilizado no processo de inscrição;

d) diplomas originais registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista original (quando houver) e uma cópia autenticada de cada um destes, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;

e) certidão de contagem de tempo e uma cópia autenticada ou carteira de trabalho e uma cópia autenticada da folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), acompanhados de discriminação emitida pela ou órgão considerando a docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado e;

f) *Curriculum lattes* atualizado.

8.2.2.1. A Comissão Organizadora preencherá à vista do candidato o **ANEXO IV**, relacionando os documentos entregues, que deverão vir organizados na ordem em que serão listados.

8.2.2.2 Os candidatos que desejarem autenticar os documentos junto à Comissão Organizadora, poderão fazê-lo até **1 dia útil** antes da Prova de Desempenho, não sendo fornecido esse serviço no dia da Prova de Desempenho.

8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO V** desse edital.

8.2.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

8.2.5. Os candidatos desclassificados poderão retirar a sua documentação entregue na Prova de Títulos em até **30 (trinta) dias** corridos após a data de publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse período, a documentação será descartada.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *Quadro III*.

9.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br.

Quadro III: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
07/02/2019 a 20/02/2019	-	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
07/02/2019 a 12/02/2019	-	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
13/02/2019	-	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
21/02/2019	-	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
27/02/2019	-	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
27/02/2019	08:00h	Sorteio do tema de apresentação da Prova de Desempenho Didático (<i>presença facultativa</i>)
28/02/2019	07:00h	1) Sorteio da ordem de apresentação (<i>presença obrigatória</i>)
	07:30h	2) Início da Prova de Desempenho Didático (<i>presença obrigatória</i>)
28/02/2019	Até uma hora após a realização da prova de desempenho didático.	Entrega dos documentos da Prova de Títulos
07/03/2019		Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 10.

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

10.1.1 A homologação do resultado final será realizada pelo Diretor Geral do IFMG Campus Ouro Branco e publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

10.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, conforme os prazos previstos no Item 9.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas de Desempenho Didático e de Títulos do processo seletivo poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

10.3.1. Preencher e assinar o **ANEXO VI**, protocolando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2019, no IFMG *Campus* Ouro Branco, endereço: Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG, **no horário de 12:30h às 16:30h do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, ou**

10.3.2. Preencher e assinar o **ANEXO VI**, encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2019, no endereço: Rua Afonso Sardinha, nº 90,

Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG, **com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.** O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico concursos.ourobranco@ifmg.edu.br até o **horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.**

10.3.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O **ANEXO VI** deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

10.4. A solicitação de vista às suas provas e seus baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2019, no IFMG *Campus* Ouro Branco, Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG, **no horário de 12:30h às 16:30h do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.** *O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 10.3.1 e 10.3.2.*

10.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

10.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **ANEXO VI** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

10.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

10.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

10.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no Diário Oficial da União.

10.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

A) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

B) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

C) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

10.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco. Os excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.14 Poderá ocorrer o aproveitamento dos candidatos aprovados no presente certame, durante a validade do edital, de acordo com a anuência e concordância do candidato aprovado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.

11.4. O candidato aprovado será comunicado via e-mail (correio eletrônico) e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

11.5. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO VII** deste edital e encaminhá-lo para a Coordenação de Gestão de Pessoas do **Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco**, Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG.

11.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome:

CPF:

Inscrição:

Área de atuação:

Necessidade especial:

- Auditiva
- Motora
- Visual
- Outras. Especificar.

Condições especiais:

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do/a candidato/a

ANEXO II

LISTA DE TEMAS

Área: Geografia Física
1. Domínio Morfoclimático do Cerrado: características, ocupação e impactos ambientais.
2. Mudanças Climáticas Globais e implicações no território brasileiro.
3. Estrutura geológica brasileira: dinâmica interna e externa.

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Crítérios		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (10 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5	
	Aspectos motivacionais	4	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6	
Desenvolvimento (40 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5	
	Abrangência e adequação ao tema	5	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5	
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,5	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,5	
Finalização (17 pontos)	Capacidade de síntese	8	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3	
Conduta (18 pontos)	Autocontrole	5	
	Dicção e tom de voz	3,5	
	Postura e movimentação	3,5	
	Atendimento à arguição da Comissão	6	
Total		100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador IV - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Critérios		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (5 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5,0	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5,0	
	Aspectos motivacionais	5,0	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	5,0	
Desenvolvimento (38 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10,0	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10,0	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	6,0	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	6,0	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	6,0	
Finalização (22 pontos)	Capacidade de síntese	10,0	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	6,0	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,0	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,0	

Conduta (20 pontos)	Autocontrole	5,0	
	Dicção e tom de voz	5,0	
	Postura e movimentação	5,0	
	Atendimento à arguição da Comissão	5,0	
Total		100	

Avaliador IV – Pedagogo - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO V

RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES

Candidato(a): Inscrição:
Área:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____

ANEXO VI

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
Nome:		
Nº de inscrição:	Data:	
Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 50 pontos (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)	Valor	Valor atribuído
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo	50,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	40,0	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo	35,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	25,0	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins	20,0	
Grupo II – Experiência Docente (efetivo exercício em sala de aula) - limitado a 50 pontos (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)	Valor	Pontuação
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado (<i>limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 40 pontos</i>)	0,8/mês trabalhado	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras (<i>limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos</i>)	0,5/trabalho	
Total:	100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador IV - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____

RG nº _____, CPF nº _____, candidato (a) inscrito sob nº. _____, residente à _____,

nº _____, Bairro: _____, Município: _____,

UF: _____, Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____, Venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do IFMG - Campus Ouro Branco, a saber:

Etapa: () Prova de Desempenho Didático - () Prova de Títulos - () Resultado Final Preliminar

Fundamentação e referências bibliográficas:

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF
_____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a)
em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para
contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Ouro Branco, na área de
_____, homologado através do Edital nº ____/003/2019, publicado no DOU
de ___/___/___, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL Nº 003/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Campus Ouro Branco, EDITAL nº 003 de 06 de fevereiro de 2019, publicado no DOU nº 27, de 07 de fevereiro de 2019, na seção 3, página 73, destinado à seleção de candidatas para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Branco, de acordo com a seguinte classificação:

Área: Geografia

Classificação	Nome do Candidato	Pontos obtidos
1º	Marcela Guimarães Lacerda	155,8
2º	Taciana Maria da Silveira	153,3
3º	Sérgio Melo da Silva	140,4
4º	Fabricio Antônio Lopes	134,0
5º	Luciana Monteiro de Campos	125,5

Ouro Branco, 11 de março de 2019

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL Nº 004/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatas, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este *Campus*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG – *Campus* Ouro Branco e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sitio <http://www.ifmg.edu.br>.
- 1.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, **conforme o Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida** deste edital.
- 1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – *Campus* Ouro Branco.
- 1.4. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais o candidato ficará impedido de celebrar contrato com IFMG, no respectivo *Campus*, e será automaticamente desclassificado do processo.
- 1.5. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão no *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros.
- 1.6. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente ou visto com prazo de validade que possibilite a contratação em conformidade com a legislação;
- IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
- VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;
- IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência;
- X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

2.1.1 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

2.2. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.

2.3. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para assinatura do contrato, de acordo com o Quadro I.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Computação	01	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> ● Graduação em: Ciência da Computação; ou ● Sistemas de Informação; ou ● Engenharia de Computação; ou ● Engenharia de Telecomunicações; ou ● Matemática Computacional ou ● Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou ● Engenharia de Telecomunicações; ou ● Engenharia Mecatrônica; ou ● Engenharia de Controle e Automação; ou ● Engenharia Elétrica; ou ● Licenciatura em Computação.

2.4. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99 e não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de assinatura de admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **07/02/2019 a 20/02/2019**

3.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).**

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

3.4 É vedado aos candidatos:

3.4.1 Realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.

3.4.2 Inscrição condicional e por correspondência.

3.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ouro Branco não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.

3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

3.12.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.12.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.

3.15. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar por meio do formulário eletrônico de inscrição, informando tipo de deficiência, etc. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no Item 5.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **07/02/2019 a 12/02/2019**, mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

4.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou

4.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio www.ifmg.edu.br, contendo:

4.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou

4.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.2.2.

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, **a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação**, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:

4.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

4.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **no endereço citado no subitem 1.5.**, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o **ANEXO I**, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. Se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que a carga horária será distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, de acordo com as necessidades do IFMG – *Campus* Ouro Branco, observadas as normas e regulamentos da instituição.

7. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

7.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

7.2. São atribuições do cargo de Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 6.1.

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO
COMPUTAÇÃO	R\$ 3.771,66

7.3. Aos valores acima será acrescido o auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

7.4. O Vencimento Básico será pago com base no Primeiro Nível da Classe do professor substituído.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória)

Data: 01/03/2019 - 08h30min

Observações: Na prova de Desempenho Didático o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a Prova de Desempenho Didático dentre aqueles elencados no **ANEXO II**, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da Comissão Examinadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

2ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

Data: 01/03/2019

8.1. Prova de Desempenho Didático

8.1.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre o tema que será sorteado dentre os constantes no **ANEXO II**.

8.1.1.1. O Tema da Prova de Desempenho Didático será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença facultada aos candidatos, **às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 27/02/2019**, no Setor de Gestão de Pessoas.

8.1.1.2. Caso não haja a presença de candidatos ao sorteio, este será realizado normalmente pela Comissão Organizadora.

8.1.1.3. O tema sorteado será divulgado no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br.

8.1.2. A Prova de Desempenho Didático acontecerá nas dependências do *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Comissão Examinadora, de acordo com o sorteio da ordem de apresentação que acontecerá 30 (trinta) minutos antes do início da prova, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos**.

8.1.2.1. Somente será permitido o acesso ao local da Prova de Desempenho Didático aos candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

8.1.2.2. Para o candidato que se inscreveu e efetuou o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste edital e que não consta na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar à Comissão Organizadora a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original). Comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.1.3. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do *Campus* e composta no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) professores da área deste processo e mais um Pedagogo, podendo ser convidados profissionais de outros campi.

8.1.4. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme o barema do **ANEXO III**.

8.1.5. A Comissão Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

8.1.6. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

8.1.7. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova de Desempenho Didático,

imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada examinador.

8.1.8. A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo compatível com arquivos com extensão .pdf (*Portable Document Format*) e projetor multimídia. O uso de equipamentos é facultativo e dependerá do planejamento da aula por parte do candidato.

8.1.9. O IFMG *Campus* Ouro Branco se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

8.1.10. Será permitida a presença do público à Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

8.1.11. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

8.1.12. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2. Prova de Títulos

8.2.1. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.

8.2.2. O candidato deverá entregar a documentação referente aos títulos até 01 (uma) hora após a realização de sua Prova de Desempenho Didático, à Comissão Organizadora no Setor de Gestão de Pessoas. Será exigida a apresentação de todos os documentos que pontuam no barema, conforme listagem abaixo:

a) comprovante de inscrição gerado pelo sítio eletrônico no ato da inscrição;

b) comprovante de **pagamento** da taxa de inscrição (comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição);

c) original e cópia legível do documento de identificação, com foto, utilizado no processo de inscrição;

d) diplomas originais registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista original (quando houver) e uma cópia autenticada de cada um destes, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;

e) certidão de contagem de tempo e uma cópia autenticada ou carteira de trabalho e uma cópia autenticada da folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), acompanhados de discriminação emitida pela ou órgão considerando a docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado e;

f) *Curriculum lattes* atualizado.

8.2.2.1. A Comissão Organizadora preencherá à vista do candidato o **ANEXO IV**, relacionando os documentos entregues, que deverão vir organizados na ordem em que serão listados.

8.2.2.2 Os candidatos que desejarem autenticar os documentos junto à Comissão Organizadora, poderão fazê-lo até **1 dia útil** antes da Prova de Desempenho, não sendo fornecido esse serviço no dia da Prova de Desempenho.

8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO V** deste edital.

8.2.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

8.2.5. Os candidatos desclassificados poderão retirar a sua documentação entregue na Prova de Títulos em até **30 (trinta) dias** corridos após a data de publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse período, a documentação será descartada.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *Quadro III*.

9.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br.

Quadro III: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
07/02/2019 a 20/02/2019	-	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
07/02/2019 a 12/02/2019	-	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
13/02/2019	-	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
21/02/2019	-	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
27/02/2019	-	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
27/02/2019	08h30min	Sorteio do tema de apresentação da Prova de Desempenho Didático (<i>presença facultativa</i>)
01/03/19	8h00min	1) Sorteio da ordem de apresentação (<i>presença obrigatória</i>)
	8h30min	2) Início da Prova de Desempenho Didático (<i>presença obrigatória</i>)
01/03/19	Até uma hora após a realização da prova de desempenho didático.	Entrega dos documentos da Prova de Títulos
07/03/2019		Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 10.

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

10.1.1 A homologação do resultado final será realizada pelo Diretor Geral do IFMG Campus Ouro Branco e publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

10.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, conforme os prazos previstos no Item 9.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas de Desempenho Didático e de Títulos do processo seletivo poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

10.3.1. Preencher e assinar o **ANEXO VI**, protocolando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2019, no IFMG *Campus* Ouro Branco, endereço: Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG, **no horário de**

12:30h às 16:30h do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, ou

10.3.2. Preencher e assinar o **ANEXO VI**, encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2019, no endereço: Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG, **com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.** O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico concursos.ourobranco@ifmg.edu.br até **o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.**

10.3.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O **ANEXO VI** deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

10.4. A solicitação de vista às suas provas e seus baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2019, no IFMG *Campus* Ouro Branco, Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG, **no horário de 12:30h às 16:30h do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 10.3.1 e 10.3.2.**

10.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

10.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **ANEXO VI** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

10.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

10.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

10.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no Diário Oficial da União.

10.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

A) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

B) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

C) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

10.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco.

Os excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.14 Poderá ocorrer o aproveitamento dos candidatos aprovados no presente certame, durante a validade do edital, de acordo com a anuência e concordância do candidato aprovado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.

11.4. O candidato aprovado será comunicado via e-mail (correio eletrônico) e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

11.5. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO VII** deste edital e encaminhá-lo para a Coordenação de Gestão de Pessoas do **Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco**, Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG.

11.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2019

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome:

CPF:

Inscrição:

Área de atuação:

Necessidade especial:

- Auditiva
- Motora
- Visual
- Outras. Especificar.

Condições especiais:

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, _____ de _____ de 2019

Nome e assinatura do/a candidato/a

ANEXO II

LISTA DE TEMAS

Área: Computação
1 – Estruturas de Dados: Listas, Filas e Pilhas.
2 – Árvores Binárias de Pesquisa.
4 - Árvores B e variantes.
5 - Tabelas Hash.
6 - Grafos: Algoritmos de busca.
7 - Algoritmos de ordenação interna.

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Crítérios		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (10 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5	
	Aspectos motivacionais	4	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6	
Desenvolvimento (40 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5	
	Abrangência e adequação ao tema	5	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5	
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,5	
Finalização (17 pontos)	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,5	
	Capacidade de síntese	8	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3	
Conduta (18 pontos)	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3	
	Autocontrole	5	
	Dicção e tom de voz	3,5	
	Postura e movimentação	3,5	
	Atendimento à arguição da Comissão	6	
Total		100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador IV - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Critérios		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (5 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5,0	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5,0	
	Aspectos motivacionais	5,0	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	5,0	
Desenvolvimento (38 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10,0	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10,0	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	6,0	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	6,0	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	6,0	
Finalização (22 pontos)	Capacidade de síntese	10,0	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	6,0	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,0	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,0	
	Autocontrole	5,0	

Conduta (20 pontos)	Dicção e tom de voz	5,0	
	Postura e movimentação	5,0	
	Atendimento à arguição da Comissão	5,0	
Total		100	

Avaliador IV – Pedagogo - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO IV

RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES

Candidato(a): Inscrição:
Área:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____

ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
Nome:		
Nº de inscrição:	Data:	
Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 50 pontos (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)	Valor	Valor atribuído
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo	50,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	40,0	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo	35,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	25,0	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins	20,0	
Grupo II – Experiência Docente (efetivo exercício em sala de aula) - limitado a 50 pontos (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)	Valor	Pontuação
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado (<i>limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 40 pontos</i>)	0,8/mês trabalhado	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras (<i>limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos</i>)	0,5/trabalho	
Total:	100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador IV - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF
_____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a)
em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para
contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Ouro Branco, na área de
_____, homologado através do Edital nº 004/2019, publicado no DOU de
___/___/___, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, _____ de _____ de 2019

Nome e assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL Nº 004/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO D1 IFMG CAMPUS OURO BRANCO**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

O EDITAL nº 004/2019 de 06 de fevereiro de 2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, cujo extrato foi publicado no DOU nº 27 de 07 de fevereiro de 2019, na seção 3, página 73, fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:

8. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória)

Data: 01/03/2019 - 08h30min

Observações: Na prova de Desempenho Didático o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a Prova de Desempenho Didático dentre aqueles elencados no **ANEXO II**, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da Comissão Examinadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

2ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

Data: 01/03/2019

Leia-se:

8. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória)

Data: 07/03/2019 - 08h00min

Observações: Na prova de Desempenho Didático o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a Prova de Desempenho Didático dentre aqueles elencados no **ANEXO II**, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da Comissão Examinadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

2ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

Data: 07/03/2019

Ouro Branco, 21 de fevereiro de 2019

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL Nº 004/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO DO IFMG CAMPUS OURO BRANCO**

RETIFICAÇÃO Nº 02

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

O EDITAL nº 004/2019 de 06 de fevereiro de 2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, cujo extrato foi publicado no DOU nº 27 de 07 de fevereiro de 2019, na seção 3, página 73, fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:

8.1. Prova de Desempenho Didático

8.1.1.1. O Tema da Prova de Desempenho Didático será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença facultada aos candidatos, **às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 27/02/2019**, no Setor de Gestão de Pessoas.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Quadro III: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
07/02/2019 a 20/02/2019	-	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
07/02/2019 a 12/02/2019	-	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
13/02/2019	-	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
21/02/2019	-	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
27/02/2019	-	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
27/02/2019	08h30min	Sorteio do tema de apresentação da Prova de Desempenho Didático (<i>presença facultativa</i>)
01/03/19	8h00min	1) Sorteio da ordem de apresentação (<i>presença obrigatória</i>)
	8h30min	2) Início da Prova de Desempenho Didático (<i>presença obrigatória</i>)
01/03/19	Até uma hora após a realização da prova de desempenho didático.	Entrega dos documentos da Prova de Títulos
07/03/2019		Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 10.

Leia-se:**8.1. Prova de Desempenho Didático**

8.1.1.1. O Tema da Prova de Desempenho Didático será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença facultada aos candidatos, **às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 01/03/2019**, no Setor de Gestão de Pessoas.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**Quadro III: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado**

Data	Horário	Procedimento
07/02/2019 a 20/02/2019	-	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
07/02/2019 a 12/02/2019	-	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
13/02/2019	-	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
21/02/2019	-	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição

27/02/2019	-	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
01/03/2019	08h30min	Sorteio do tema de apresentação da Prova de Desempenho Didático (<i>presença facultativa</i>)
07/03/2019	8h00min	1) Sorteio da ordem de apresentação (<i>presença obrigatória</i>)
	8h30min	2) Início da Prova de Desempenho Didático (<i>presença obrigatória</i>)
07/03/2019	Até uma hora após a realização da prova de desempenho didático.	Entrega dos documentos da Prova de Títulos
13/03/2019		Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 10.

Ouro Branco, 25 de fevereiro de 2019

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3938-1200

EDITAL Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Campus Ouro Branco, EDITAL nº 004 de 06 de fevereiro de 2019, publicado no DOU nº 27, de 07 de fevereiro de 2019, na seção 3, página 73, destinado à seleção de candidatos para contrato como **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por tempo determinado, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Branco, de acordo com a seguinte classificação:

Área: Informática

Classificação	Nome do Candidato	Pontos obtidos
1º	JOSIANE DA COSTA VIEIRA REZENDE	146,8
2º	MAURICIO JOSE DA SILVA	134,3
3º	GUILHERME OLIVEIRA CAMPOS	123,3
4º	ANDRE LUYDE DA SILVA SOUZA	103,9
5º	ELENA AUGUSTA ARAUJO	87,5

Ouro Branco, 15 de março de 2019

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3938-1200

EDITAL Nº 005/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatas, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este *Campus*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG – *Campus* Ouro Branco e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sitio <http://www.ifmg.edu.br>.
- 1.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, **conforme o Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida** deste edital.
- 1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – *Campus* Ouro Branco.
- 1.4. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais o candidato ficará impedido de celebrar contrato com IFMG, no respectivo *Campus*, e será automaticamente desclassificado do processo.
- 1.5. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão no *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros.
- 1.6. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente ou visto com prazo de validade que possibilite a contratação em conformidade com a legislação;
- IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
- VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;
- IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência;
- X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

2.1.1 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

2.2. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.

2.3. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para assinatura do contrato, de acordo com o Quadro I.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREAS DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Empreendedorismo; Administração Geral; Logística Gestão de Processos Organizacionais; Administração Mercadológica.	01	40 horas	● Graduação em Administração

2.4. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99 e não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de assinatura de admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **07/02/2019 a 20/02/2019**

3.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).**

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

3.4 É vedado aos candidatos:

3.4.1 Realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.

3.4.2 Inscrição condicional e por correspondência.

3.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ouro Branco não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.

3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

3.12.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.12.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.

3.15. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar por meio do formulário eletrônico de inscrição, informando tipo de deficiência, etc. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no Item 5.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **07/02/2019 a 12/02/2019**, mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

4.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou

4.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio www.ifmg.edu.br, contendo:

4.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou

4.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.2.2.

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, **a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação**, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:

4.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

4.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **no endereço citado no subitem 1.5.**, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o **ANEXO I**, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. Se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que a carga horária será distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, de acordo com as necessidades do IFMG – *Campus* Ouro Branco, observadas as normas e regulamentos da instituição.

7. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

7.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

7.2. São atribuições do cargo de Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 6.1.

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.098,98

7.3. Aos valores acima será acrescido o auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória)

Data: 28/02/2019 – 07:30h

Observações: Na prova de Desempenho Didático o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a Prova de Desempenho Didático dentre aqueles elencados no **ANEXO II**, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da Comissão Examinadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

2ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

Data: 28/02/2019

8.1. Prova de Desempenho Didático

8.1.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre o tema sorteado dentre os constantes no **ANEXO II**.

8.1.1.1. O Tema da Prova de Desempenho Didático será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença facultada aos candidatos, às **09h (nove horas) do dia 27/02/2019**, no setor de Gestão de Pessoas.

8.1.1.2. Caso não haja a presença de candidatos ao sorteio, este será realizado normalmente pela Comissão Organizadora.

8.1.1.3. O tema sorteado será divulgado no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br.

8.1.2. A Prova de Desempenho Didático acontecerá nas dependências do *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Comissão Examinadora, de acordo com o sorteio da ordem de apresentação que acontecerá 30 (trinta) minutos antes do início da prova, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos**.

8.1.2.1. Somente será permitido o acesso ao local da Prova de Desempenho Didático aos candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

8.1.2.2. Para o candidato que se inscreveu e efetuou o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste edital e que não consta na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar à Comissão Organizadora a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original). Comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.1.3. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do *Campus* e composta no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) professores da área deste processo e mais um Pedagogo, podendo ser convidados profissionais de outros campi.

8.1.4. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme o barema do **ANEXO III**.

8.1.5. A Comissão Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

8.1.6. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

8.1.7. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova de Desempenho Didático, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada examinador.

8.1.8. A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo compatível com arquivos com extensão .pdf (*Portable Document Format*) e projetor multimídia. O uso de equipamentos é facultativo e dependerá do planejamento da aula por parte do candidato.

8.1.9. O IFMG *Campus* Ouro Branco se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

8.1.10. Será permitida a presença do público à Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

8.1.11. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

8.1.12. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2. Prova de Títulos

8.2.1. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.

8.2.2. O candidato deverá entregar a documentação referente aos títulos até 01 (uma) hora após a realização de sua Prova de Desempenho Didático, à Comissão Organizadora no Setor de Gestão de Pessoas. Será exigida a apresentação de todos os documentos que pontuam no barema, conforme listagem abaixo:

- a) comprovante de inscrição gerado pelo sítio eletrônico no ato da inscrição;
- b) comprovante de **pagamento** da taxa de inscrição (comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição);
- c) original e cópia legível do documento de identificação, **com foto**, utilizado no processo de inscrição;
- d) diplomas originais registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista original (quando houver) e uma cópia autenticada de cada um destes, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;
- e) certidão de contagem de tempo e uma cópia autenticada ou carteira de trabalho e uma cópia autenticada da folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), acompanhados de discriminação emitida pela ou órgão considerando a docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado e;
- f) *Curriculum lattes* atualizado.

8.2.2.1. A Comissão Organizadora preencherá à vista do candidato o **ANEXO IV**, relacionando os documentos entregues, que deverão vir organizados na ordem em que serão listados.

8.2.2.2 Os candidatos que desejarem autenticar os documentos junto à Comissão Organizadora, poderão fazê-lo até **1 dia útil** antes da Prova de Desempenho, não sendo fornecido esse serviço no dia da Prova de Desempenho.

8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO V** desse edital.

8.2.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

8.2.5. Os candidatos desclassificados poderão retirar a sua documentação entregue na Prova de Títulos em até **30 (trinta) dias** corridos após a data de publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse período, a documentação será descartada.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *Quadro III*.

9.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br.

Quadro III: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
07/02/2019 a 20/02/2019	-	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
07/02/2019 a 12/02/2019	-	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
13/02/2019	-	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
21/02/2019	-	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
27/02/2019	-	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
27/02/2019	09h	Sorteio do tema de apresentação da Prova de Desempenho Didático (<i>presença facultativa</i>)
28/02/2019	07:30h	1) Sorteio da ordem de apresentação (<i>presença obrigatória</i>)
	08:00h	2) Início da Prova de Desempenho Didático (<i>presença obrigatória</i>)
28/02/2019	Até uma hora após a realização da prova de desempenho didático.	Entrega dos documentos da Prova de Títulos
08/03/2019		Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 10.

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

10.1.1 A homologação do resultado final será realizada pelo Diretor Geral do IFMG Campus Ouro Branco e publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

10.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, conforme os prazos previstos no Item 9.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas de Desempenho Didático e de Títulos do processo seletivo poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

10.3.1. Preencher e assinar o **ANEXO VI**, protocolando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 005/2019, no IFMG *Campus* Ouro Branco, endereço: Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG, **no horário de**

12:30h às 16:30h **do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, ou**

10.3.2. Preencher e assinar o **ANEXO VI**, encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 005/2019, no endereço: Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG, **com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.** O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico concursos.ourobranco@ifmg.edu.br até o **horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.**

10.3.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O **ANEXO VI** deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

10.4. A solicitação de vista às suas provas e seus baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 005/2019, no IFMG *Campus* Ouro Branco, Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG, **no horário de 12:30h às 16:30h do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 10.3.1 e 10.3.2.**

10.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

10.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **ANEXO VI** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

10.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

10.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

10.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no Diário Oficial da União.

10.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

A) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

B) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

C) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

10.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco. Os excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.14 Poderá ocorrer o aproveitamento dos candidatos aprovados no presente certame, durante a validade do edital, de acordo com a anuência e concordância do candidato aprovado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.

11.4. O candidato aprovado será comunicado via e-mail (correio eletrônico) e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

11.5. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO VII** deste edital e encaminhá-lo para a Coordenação de Gestão de Pessoas do **Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco**, Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG.

11.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome:

CPF:

Inscrição:

Área de atuação:

Necessidade especial:

- Auditiva
- Motora
- Visual
- Outras. Especificar.

Condições especiais:

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do/a candidato/a

ANEXO II

LISTA DE TEMAS

Área: Administração
1 – Teorias de Liderança na Abordagem Comportamental da Administração
2 – Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos
3 – Desenvolvimento de Novos Negócios
4 – Comportamento do Consumidor
5 – Metodologia de Análise e Redesenho de Processo

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Critérios		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (10 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5	
	Aspectos motivacionais	4	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6	
Desenvolvimento (40 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5	
	Abrangência e adequação ao tema	5	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5	
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,5	
Finalização (17 pontos)	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,5	
	Capacidade de síntese	8	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3	
Conduta (18 pontos)	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3	
	Autocontrole	5	
	Dicção e tom de voz	3,5	

	Postura e movimentação	3,5	
	Atendimento à arguição da Comissão	6	
	Total	100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador IV - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Critérios		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (5 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5,0	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5,0	
	Aspectos motivacionais	5,0	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	5,0	
Desenvolvimento (38 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10,0	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10,0	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	6,0	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	6,0	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	6,0	
Finalização (22 pontos)	Capacidade de síntese	10,0	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	6,0	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,0	

	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,0	
Conduta (20 pontos)	Autocontrole	5,0	
	Dicção e tom de voz	5,0	
	Postura e movimentação	5,0	
	Atendimento à arguição da Comissão	5,0	
Total		100	

Avaliador III – Pedagogo - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO V

RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES

Candidato(a): Inscrição:
Área:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____

ANEXO VI

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
Nome:		
Nº de inscrição:	Data:	
Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 50 pontos (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)	Valor	Valor atribuído
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo	50,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	40,0	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo	35,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	25,0	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins	20,0	
Grupo II – Experiência Docente (efetivo exercício em sala de aula) - limitado a 50 pontos (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)	Valor	Pontuação
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado (<i>limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 40 pontos</i>)	0,8/mês trabalhado	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras (<i>limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos</i>)	0,5/trabalho	
Total:	100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador IV - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____

RG nº _____, CPF nº _____, candidato (a) inscrito sob nº. _____, residente à _____,

nº _____, Bairro: _____, Município: _____,

UF: _____, Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____, Venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do IFMG – Campus Ouro Branco, a saber:

Etapa: () Prova de Desempenho Didático - () Prova de Títulos - () Resultado Final Preliminar

Fundamentação e referências bibliográficas:

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF
_____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a)
em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para
contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Ouro Branco, na área de
_____, homologado através do Edital nº 005/2019, publicado no DOU de
___/___/___, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3938-1200

EDITAL Nº 005/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Campus Ouro Branco, EDITAL nº 005 de 06 de fevereiro de 2019, publicado no DOU nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, na seção 3, página 55, destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Branco, de acordo com a seguinte classificação:

Área: Administração

Classificação	Nome do Candidato	Pontos obtidos
1º	Andreia Cássia de Moura	171,3
2º	José Leonardo de Oliveira Rodrigues	161,8
3º	Márcio Augusto Magalhães Ferreira Lanna	149,2
4º	Maurício Fernandes Leão	124,6
5º	Diogo Mattos Pechim	104,3

Ouro Branco, 11 de março de 2019
Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3938-1200

EDITAL Nº 006/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à seleção de candidatas, para contrato como **PROFESSOR SUBSTITUTO** para este *Campus*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG – *Campus* Ouro Branco e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sitio <http://www.ifmg.edu.br>.
- 1.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, **conforme o Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida** deste edital.
- 1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – *Campus* Ouro Branco.
- 1.4. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais o candidato ficará impedido de celebrar contrato com IFMG, no respectivo *Campus*, e será automaticamente desclassificado do processo.
- 1.5. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão no *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros.
- 1.6. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente ou visto com prazo de validade que possibilite a contratação em conformidade com a legislação;
- IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
- VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;
- IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência;
- X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

2.1.1 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

2.2. Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.

2.3. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para assinatura do contrato, de acordo com o Quadro I.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Matemática	01	40 horas	Graduação em Matemática

2.4. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99 e não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de assinatura de admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **11/02/2019 a 22/02/2019**

3.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).**

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

3.4 É vedado aos candidatos:

3.4.1 Realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.

3.4.2 Inscrição condicional e por correspondência.

3.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ouro Branco não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.

3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

3.12.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.12.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.

3.15. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar por meio do formulário eletrônico de inscrição, informando tipo de deficiência, etc. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no Item 5.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **11/02/2019 a 14/02/2019**, mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

4.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou

4.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio www.ifmg.edu.br, contendo:

4.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou

4.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.2.2.

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, **a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação**, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:

4.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

4.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **no endereço citado no subitem 1.5.**, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o **ANEXO I**, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. Se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que a carga horária será distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, de acordo com as necessidades do IFMG – *Campus* Ouro Branco, observadas as normas e regulamentos da instituição.

7. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

7.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

7.2. São atribuições do cargo de Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 6.1.

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO
Matemática	R\$ 3.771,66

7.3. Aos valores acima será acrescido o auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória)

Data: 07/03/2019 - 07:30h

Observações: Na prova de Desempenho Didático o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a Prova de Desempenho Didático dentre aqueles elencados no **ANEXO II**, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da Comissão Examinadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

2ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

Data: 07/03/2019

8.1. Prova de Desempenho Didático

8.1.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre o tema sorteado dentre os constantes no **ANEXO II**.

8.1.1.1. O Tema da Prova de Desempenho Didático será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença facultada aos candidatos, **às 08h (oito horas) do dia 01/03/2019**, na sala da Gestão de Pessoas do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

8.1.1.2. Caso não haja a presença de candidatos ao sorteio, este será realizado normalmente pela Comissão Organizadora.

8.1.1.3. O tema sorteado será divulgado no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br.

8.1.2. A Prova de Desempenho Didático acontecerá nas dependências do *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Comissão Examinadora, de acordo com o sorteio da ordem de apresentação que acontecerá 30 (trinta) minutos antes do início da prova, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos**.

8.1.2.1. Somente será permitido o acesso ao local da Prova de Desempenho Didático aos candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

8.1.2.2. Para o candidato que se inscreveu e efetuou o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste edital e que não consta na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar à Comissão Organizadora a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original). Comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.1.3. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do *Campus* e composta no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) professores da área deste processo e mais um Pedagogo, podendo ser convidados profissionais de outros campi.

8.1.4. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme o barema do **ANEXO III**.

8.1.5. A Comissão Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

8.1.6. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

8.1.7. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova de Desempenho Didático, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada examinador.

8.1.8. A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo compatível com arquivos com extensão .pdf (*Portable Document Format*) e projetor multimídia. O uso de equipamentos é facultativo e dependerá do planejamento da aula por parte do candidato.

8.1.9. O IFMG *Campus* Ouro Branco se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

8.1.10. Será permitida a presença do público à Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

8.1.11. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

8.1.12. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2. Prova de Títulos

8.2.1. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.

8.2.2. O candidato deverá entregar a documentação referente aos títulos até 01 (uma) hora após a realização de sua Prova de Desempenho Didático, à Comissão Organizadora no local citado no subitem 1.5. Será exigida a apresentação de todos os documentos que pontuam no barema, conforme listagem abaixo:

- a) comprovante de inscrição gerado pelo sítio eletrônico no ato da inscrição;
- b) comprovante de **pagamento** da taxa de inscrição (comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição);
- c) original e cópia legível do documento de identificação, com foto, utilizado no processo de inscrição;
- d) diplomas originais registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista original (quando houver) e uma cópia autenticada de cada um destes, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;
- e) certidão de contagem de tempo e uma cópia autenticada ou carteira de trabalho e uma cópia autenticada da folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), acompanhados de discriminação emitida pela ou órgão considerando a docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado e;
- f) *Curriculum lattes* atualizado.

8.2.2.1. A Comissão Organizadora preencherá à vista do candidato o **ANEXO IV**, relacionando os documentos entregues, que deverão vir organizados na ordem em que serão listados.

8.2.2.2 Os candidatos que desejarem autenticar os documentos junto à Comissão Organizadora, poderão fazê-lo até **1 dia útil** antes da Prova de Desempenho, não sendo fornecido esse serviço no dia da Prova de Desempenho.

8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO V** desse edital.

8.2.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

8.2.5. Os candidatos desclassificados poderão retirar a sua documentação entregue na Prova de Títulos em até **30 (trinta) dias** corridos após a data de publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse período, a documentação será descartada.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *Quadro III*.

9.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br.

Quadro III: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
11/02/2019 a 22/02/2019	-	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
11/02/2019 a 14/02/2019	-	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
15/02/2019	-	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
25/02/2019	-	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
28/02/2019	-	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
01/03/2019	08:00h	Sorteio do tema de apresentação da Prova de Desempenho Didático (<i>presença facultativa</i>)
07/03/2019	07:30h	1) Sorteio da ordem de apresentação (<i>presença obrigatória</i>)
	08:00h	2) Início da Prova de Desempenho Didático (<i>presença obrigatória</i>)
07/03/2019	Até uma hora após a realização da prova de desempenho didático.	Entrega dos documentos da Prova de Títulos
11/03/2019	-	Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 10.

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

10.1.1 A homologação do resultado final será realizada pelo Diretor Geral do IFMG Campus Ouro Branco e publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

10.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, conforme os prazos previstos no Item 9.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas de Desempenho Didático e de Títulos do processo seletivo poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

10.3.1. Preencher e assinar o **ANEXO VI**, protocolando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006/2019, no IFMG *Campus* Ouro Branco, endereço: Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG, **no horário de**

12:30h às 16:30h do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, ou

10.3.2. Preencher e assinar o **ANEXO VI**, encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006/2019, no endereço: Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG, **com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico concursos.ourobranco@ifmg.edu.br até o **horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**.

10.3.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O **ANEXO VI** deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

10.4. A solicitação de vista às suas provas e seus baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006/2019, no IFMG *Campus* Ouro Branco, Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG, **no horário de 12:30h às 16:30h do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**. *O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 10.3.1 e 10.3.2.*

10.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

10.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **ANEXO VI** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

10.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

10.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

10.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no Diário Oficial da União.

10.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

A) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

B) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

C) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

10.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco. Os excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.14 Poderá ocorrer o aproveitamento dos candidatos aprovados no presente certame, durante a validade do edital, de acordo com a anuência e concordância do candidato aprovado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.

11.4. O candidato aprovado será comunicado via e-mail (correio eletrônico) e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

11.5. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO VII** deste edital e encaminhá-lo para a Coordenação de Gestão de Pessoas do **Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ouro Branco**, Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG.

11.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2019

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome:

CPF:

Inscrição:

Área de atuação:

Necessidade especial:

- Auditiva
- Motora
- Visual
- Outras. Especificar.

Condições especiais:

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, _____ de _____ de 2019

Nome e assinatura do/a candidato/a

ANEXO II

LISTA DE TEMAS

Área: Matemática
1 – Integrais definidas e aplicações.
2 – Transformações lineares.
3 – Equações diferenciais ordinárias de primeira ordem.

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Critérios		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (10 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5	
	Aspectos motivacionais	4	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6	
Desenvolvimento (40 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5	
	Abrangência e adequação ao tema	5	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5	
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,5	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,5	
Finalização (17 pontos)	Capacidade de síntese	8	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3	
Conduta (18 pontos)	Autocontrole	5	
	Dicção e tom de voz	3,5	
	Postura e movimentação	3,5	
	Atendimento à arguição da Comissão	6	

	Total	100	
--	--------------	------------	--

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador IV - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Critérios		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (5 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5,0	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5,0	
	Aspectos motivacionais	5,0	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	5,0	
Desenvolvimento (38 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10,0	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10,0	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	6,0	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	6,0	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	6,0	
Finalização (22 pontos)	Capacidade de síntese	10,0	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	6,0	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,0	

	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,0	
Conduta (20 pontos)	Autocontrole	5,0	
	Dicção e tom de voz	5,0	
	Postura e movimentação	5,0	
	Atendimento à arguição da Comissão	5,0	
Total		100	

Avaliador IV – Pedagogo - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO V

RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES

Candidato(a): Inscrição:
Área:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____

ANEXO VI

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
Nome:		
Nº de inscrição:	Data:	
Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 50 pontos (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)	Valor	Valor atribuído
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo	50,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	40,0	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo	35,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	25,0	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins	20,0	
Grupo II – Experiência Docente (efetivo exercício em sala de aula) - limitado a 50 pontos (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)	Valor	Pontuação
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado (<i>limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 40 pontos</i>)	0,8/mês trabalhado	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras (<i>limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos</i>)	0,5/trabalho	
Total:	100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador IV - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____

RG nº _____, CPF nº _____, candidato (a) inscrito sob nº. _____, residente à _____,

nº _____, Bairro: _____, Município: _____,

UF: _____, Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____, Venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do IFMG - Campus Ouro Branco, a saber:

Etapa: () Prova de Desempenho Didático - () Prova de Títulos - () Resultado Final Preliminar

Fundamentação e referências bibliográficas:

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF
_____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a)
em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para
contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Ouro Branco, na área de
_____, homologado através do Edital nº 006/2019, publicado no DOU de
___/___/___, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, _____ de _____ de 2019

Nome e assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
 Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
 gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3938-1200

EDITAL Nº 006/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Campus Ouro Branco, EDITAL nº 006 de 08 de fevereiro de 2019, publicado no DOU nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, na seção 3, página 55, destinado à seleção de candidatos para contrato como **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por tempo determinado, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Branco, de acordo com a seguinte classificação:

Área: Matemática

Classificação	Nome do Candidato	Pontos obtidos
1º	JESSICA BRUNA MIRANDA GUEDES	166,0
2º	LUIZ GUILHERME SILVA RIBEIRO	150,8
3º	ZIMAR REJANE MOTA VIEIRA FREITAS	121,0
4º	CLARISSA ALVES DE OLIVEIRA	118,0

Ouro Branco, 13 de março de 2019

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
 Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO**

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3938-1200

**EDITAL Nº 007/2019
PROCESSO SELETIVO DE MONITOR DE APOIO À ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitores para apoiar os estudantes no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE). Esse edital destina-se a selecionar 5 monitores para atuarem no período de 12/02 a 12/03/2019. Serão observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Instrução Normativa 01/2017.

1 – Do objetivo

Garantir o acesso dos estudantes que irão se candidatar ao processo seletivo da assistência estudantil

2 - Das finalidades

- 2.1 Contribuir para a melhoria do processo seletivo dos auxílios socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.
- 2.2 Auxiliar no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE).
- 2.3 Orientar sobre os procedimentos necessários para o cadastro no SSAE e para inscrição no processo seletivo para os Auxílios Socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.
- 2.4. Reduzir os problemas relacionados à apresentação de documentação incompleta

3 – Do público alvo

- 3.1 – Estudantes regularmente matriculados no campus Ouro Branco do IFMG.
- 3.2 – Os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos:
 - a) Conhecimentos básicos de informática e web.
 - b) Saber utilizar os navegadores de Google Chro

4.1 O estudante beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a 1 (uma) parcela.

4.2 O valor da bolsa para monitoria será de R\$ 200,00 (duzentos reais), com carga horária de 10 horas semanais

4.3. A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício.

5- Das atribuições do bolsista

- 5.1 Apoiar os estudantes no acesso ao SSAE.
- 5.2 Orientar como fazer download e upload de arquivos dentro do sistema.
- 5.3 Orientar a utilização de programas de digitalização de documentos.
- 5.4 Converter documentos em pdf.
- 5.5 Informar aos candidatos os prazos estabelecidos em edital.
- 5.6 Informar ao setor responsável pela assistência estudantil do campus qualquer erro verificado no sistema.
- 5.7 Conhecer e cumprir as normas e as instruções constantes no edital de seleção do Programa de Assistência Estudantil.

6- Da seleção

- 6.1 A seleção será realizada por Comissão Avaliadora, indicada pelo NAAE do Campus Ouro Branco, coordenação responsável pela Assistência Estudantil.
- 6.2 – Os candidatos serão classificados de acordo com a nota atribuída nas seguintes etapas de seleção, cada uma com pontuação de 0 a 100[FB1] :
 - a) Análise da Ficha de Inscrição (Anexo I)
 - b) Análise de Currículo
 - c) Entrevista
- 6.3 – No ato da inscrição, os candidatos devem entregar Ficha de Inscrição (anexo I) preenchida e assinada no NAAE entre os dias 06/02 e 07/02/2019 de 14:00 às 20:00.
- 6.4 – Os candidatos que obtiverem média global das avaliações acima de 60 % de aproveitamento serão considerados classificados.
- 6.5 – Os candidatos serão convocados para as atividades segundo ordem de classificação.

7- Do recurso

- 7.1 O candidato poderá entrar com recurso (anexo VI) junto ao setor responsável do campus pelo processo de seleção até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, relatando os motivos que o levaram a discordar do resultado.
- 7.2 A Comissão Avaliadora dará resposta ao recurso em até dois dias, não cabendo nova interposição.

8- Cronograma

- 8.1 – O cronograma da seleção está descrito no quadro abaixo.

Divulgação do edital	06/02
Término das Inscrições	07/02
Homologação das Inscrições	08/02
Período de seleção	08/02
Prazo para Interposição de recursos	08/02
Análise dos Recursos	08/02
Divulgação do Resultado Final	11/02

9- Da avaliação das atividades do Monitor

9.1 – Após o término das atividades, o bolsista que for selecionado e atuar como monitor do Processo de Seleção deverá apresentar ao setor de Assistência Estudantil uma lista de presença de todos os estudantes atendidos, bem como o preenchimento do anexo II deste edital.

9.2 – O orientador/responsável pelo setor de Assistência Estudantil apresentará um parecer (anexo III) sobre o desempenho do bolsista na realização das atividades

10- Das disposições finais

10.1 – O estudante, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá manter seus dados para contato sempre atualizados.

10.2 O candidato aprovado poderá concorrer aos demais programas ofertados ao longo do período letivo, como Bolsas de Extensão, Pesquisa, Monitorias, Iniciação Científica, ou outros.

10.3 – O setor de Assistência Estudantil do campus Ouro Branco, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Cada Campus deverá escolher quais etapas de seleção é capaz de implementar.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Campus: _____

Dados pessoais:

Nome	Curso
Data de Nascimento	Turma
Telefone de Contato	Estado Civil
E-mail	CPF

Endereço do candidato:

Rua	Nº
Bairro	Cidade
CEP	Estado

Vida escolar:

Reprovação em alguma disciplina? () sim () não	Quais disciplinas:
Participação em atividades de monitoria?	Quais:
Participação em projetos de pesquisa/extensão? () sim () não	Quais projetos:
Já foi bolsista em algum setor no campus?	Qual?

Habilidades/conhecimentos prévios:

Conhecimentos em informática?	() muito () suficiente () pouco
Experiência em trabalhos anteriores?	Qual/quais:
Conhecimento em atendimento ao público?	() muito () suficiente () pouco
Marque as características que você considera possuir:	() empatia () equilíbrio emocional () rapidez na tomada de decisão () disciplina () capacidade de escolha () paciência () concentração () iniciativa () pontualidade Outras: _____

ANEXO II - RELATO DO BOLSISTA

NOME DO(A) estudante(A): _____

NOME DO ORIENTADOR/RESPONSÁVEL PELO SETOR: _____

Eu, _____, estudante do curso _____, venho por meio deste documento apresentar minha análise de bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, campus _____.

1) Descreva resumidamente as atividades realizadas:

2) Com base na experiência realizada no acompanhamento dos cadastramentos, escreva as suas considerações e sugestões para melhoria do Sistema de Seleção de Assistência Estudantil:

3) Responda:

Você acredita que as atividades contribuíram para sua formação profissional?	Sim	Não	Não tenho clareza
Você foi orientado corretamente para a execução das atividades?			
Você teve dificuldades para realização das atividades?			
A infraestrutura oferecida para a realização das atividades foi suficiente?			

ANEXO III - PARECER DO ORIENTADOR/RESPONSÁVEL PELO SETOR

Eu, _____, declaro para fins de comprovação junto ao Programa Institucional de Bolsa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, campus _____, que o (a) bolsista _____, estudante(a) do curso _____, que realizou as atividades de apoio aos estudantes no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil () demonstrando () não demonstrando aptidão para desenvolvimento do presente projeto.

Justificativa

_____, ____ / ____ / ____

ANEXO IV

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL
Nome:
2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)
<i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.</i>

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data: _____, ____ / ____ /2019.

Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3938-1200

EDITAL Nº 008/2019
PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; por meio da Representação da Área de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias, seguindo o disposto no Capítulo XI, Art. 108 a 115 do Regimento Interno, torna público o presente Edital do Exame de Proficiência em Língua Inglesa para fins de dispensa de cursar a disciplina por meio do aproveitamento e reconhecimento de conhecimentos anteriores.

1- OBJETIVO

Divulgar as normas para a realização dos Exames de Proficiência interna e externa e dispensa em Língua Inglesa que ocorrerão no período de fevereiro e março de 2019. Os exames destinam-se aos alunos dos cursos técnicos integrados e dos cursos de graduação do IFMG Campus Ouro Branco.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição para proficiência externa, para alunos dos cursos técnicos integrados, deverá ser efetuada, exclusivamente, na Secretaria de registro e Controle Acadêmico, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019, considerando os horários de atendimento da secretaria.

2.2- A inscrição para proficiência externa, para alunos dos cursos de graduação, deverá ser efetuada, exclusivamente, na Secretaria de registro e Controle Acadêmico, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2019, considerando os horários de atendimento da secretaria.

2.3- A inscrição para proficiência interna, para alunos dos cursos de graduação e cursos técnicos integrados deverá ser efetuada, no mesmo local, no período de 11 a 15 de março de 2019.

2.4- Poderão se inscrever alunos das três séries dos cursos integrados e alunos da graduação em que a disciplina Língua Inglesa seja de caráter obrigatório na grade curricular.

2.5- Poderão comprovar proficiência na Língua Inglesa os alunos que atendam a, pelo menos, uma das seguintes condições:

2.5.1- Sejam aprovados no exame interno de proficiência em Língua Inglesa, com nota igual ou superior a 70 pontos, que será realizado nas dependências do IFMG Ouro Branco.

2.5.2- Comprovem proficiência na Língua Inglesa por meio de original e cópia de documento comprobatório, de um dos seguintes exames:

a) TOEFL* (ITP score igual ou maior que 500); IBT: score igual ou maior que 61; CBT: score igual ou maior que 173);

b) TOEIC* (score igual ou maior que 600);

c) TOEIC BRIDGE* (score igual ou maior que 150);

d) IELTS* (score total igual ou maior que 5,5);

e) Exames de Cambridge: FCE (Conceitos C, B ou A); CAE (Conceitos C, B ou A); CPE (Conceitos C, B ou A);

f) Exame de Michigan: ECPE (Conceitos LP, P ou H)

2.5.3- Os exames TOEFL, TOEIC e IELTS são válidos por 2 anos e devem estar dentro do prazo de validade no ato da inscrição.

2.5.4- No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar o original e a cópia do certificado do exame externo, ficando esta última anexada ao formulário de requerimento preenchido na secretaria.

2.5.5- Para comprovação do exame TOEFL – ITP será usada a ficha com nota expedida pelo portal do aluno no Inglês sem Fronteiras (isfaluno.mec.gov.br) ou ficha com nota expedida pela ETS – empresa certificada aplicadora do TOEFL no Brasil.

2.5.6- Os candidatos que tiverem indeferimento quanto ao certificado externo poderão fazer o exame interno.

3- DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

3.1- Apenas os alunos inscritos dentro do prazo estipulado nos itens 2.1 e 2.2 poderão fazer o exame.

3.2- Os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto no ato da prova.

3.3- Ficam impossibilitados de participarem da avaliação os alunos que não apresentarem o documento citado no item 3.2 deste edital.

3.4- O exame será aplicado somente nos dias:

– Alunos dos cursos Técnicos Integrados: 19/03/2019, terça-feira, nas salas 101 e 102, no 1o andar do bloco didático, no horário de 17h10min às 18h50min, não havendo segunda chamada.

– Alunos da Graduação: 19/03/2019, terça-feira, no horário de 19h às 20h, na sala 212, não havendo segunda chamada.

3.5- A média mínima exigida para aprovação nesse exame – e consequente dispensa da disciplina – é de 70% (setenta por cento).

3.6- O Exame de Proficiência em Língua Inglesa será constituído de uma prova escrita, contendo questões de compreensão leitora, compreensão auditiva, gramática e vocabulário, conforme conteúdo programático descrito no anexo I.

3.7- Não será permitido o uso ou consulta a qualquer forma de dicionário.

3.8- Não será permitido o uso de celulares ou aparelhos eletrônicos no momento da prova.

4- DOS RESULTADOS

4.1- Os resultados serão divulgados pela Secretaria do campus e no site institucional nas seguintes datas:

4.1.1- Para pedidos de dispensa por apresentação de certificado de exames externos (TOEFL, TOEIC, IELTS, Exames de Cambridge e Exame de Michigan), os resultados serão divulgados dia 28/02/2019, para alunos dos cursos integrados, e 11/03/2019, para os alunos de graduação, a partir das 17h.

4.1.2- Para os participantes do exame interno de proficiência, os resultados serão divulgados dia 28/03/2019, para alunos dos cursos integrados e de graduação, a partir das 17h.

5- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1- Todos os alunos inscritos deverão frequentar normalmente as aulas até a publicação oficial do resultado.

5.2- Os alunos dispensados da disciplina não poderão participar das aulas de Língua Inglesa durante o período letivo de 2019 como ouvintes.

5.3- Os exames previstos neste edital são válidos apenas para ano letivo de 2019.

5.4- É vedada a divulgação telefônica de resultado, bem como a divulgação de resultados anteriormente às datas previstas neste edital e no calendário acadêmico, podendo a divulgação ser feita somente pela Secretaria de Registro Acadêmico e no site institucional.

5.3.1- Os alunos aprovados só poderão ser dispensados de frequentar as aulas de Língua Inglesa após a publicação dos resultados pela secretaria.

5.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Representação da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e pela Gerência Acadêmica de Ensino Integrado.

Ouro Branco, 11 de fevereiro de 2019.

Prof. Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral Pro Tempore do IFMG Campus Ouro Branco

ANEXO I

Segue abaixo, como referência para o exame, o conteúdo programático das disciplinas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - INGLÊS I

Funções linguísticas: 1. Discutir profissões e atividades artísticas; expressar opinião sobre trabalho voluntário; reconhecer coloquialismos; cumprimentar e apresentar pessoas formal e informalmente; 2. Falar sobre arte de rua; expressar possibilidades e habilidades; concordar e discordar; nomear materiais artísticos; 3. Falar sobre movimentos corporais; discutir sobre formas de perder peso; nomear partes do corpo; falar sobre rotinas; 4. Falar sobre música e seus benefícios; nomear instrumentos musicais e instrumentistas; fazer e responder perguntas do tipo yes/no e wh-; 5. Discutir sobre roupas, profissões relacionadas à moda; expressar necessidade, obrigação, dedução e proibição; falar sobre ações em andamento; 6. Discutir sobre artes visuais; relatar eventos passados.

Compreensão de texto oral e escrito: Identificar o tema geral do texto; identificar a função comunicativa do texto; reconhecer o gênero do texto; localizar informação específica; estabelecer

relações entre informação não verbal e verbal na compreensão de textos; estabelecer relações entre termos, expressões e ideias que tenham o mesmo referente gramatical ou lexical; inferir o significado de palavras e expressões desconhecidas com base na temática do texto, no uso do contexto e no conhecimento adquirido de regras gramaticais e de aspectos lexicais.

Vocabulário: 1. Traços de personalidade; 2. Relacionamentos; 3. Diversidade; 4. Comida e nutrição; 5. Lutas pelos direitos da mulher;

Gramática: 1. Verbo be; pronomes pessoais e oblíquos; adjetivos possessivos; 2. Presente simples; Advérbios de frequência; 3. Verbos modais can e must 4. Perguntas yes/no e “wh”; 5. Presente contínuo; 6. Passado simples.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. KIRMELENE, V., PEREIRA C., HODGSON, E., LADEIA R. Circles I: Inglês, 1oAno: Ensino médio. FTD 1a Edição São Paulo, 2016.

2. MURPHY, R. English Grammar in Use: a self-study reference and practice book for intermediate students with answers. 4ed. Cambridge: Cambridge University, 1985.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - INGLÊS II

Funções linguísticas: 1. Dar sugestões e instruções; falar sobre fatos e rotinas; descrever ações em andamento; 2. Fazer recomendações, dar ordens e instruções; falar sobre segurança na web; 3. Descrever eventos concluídos no passado; fazer e responder perguntas; 4. Falar de ações ocorridas em um tempo indeterminado; 5. Descrever eventos em andamento no passado; 6. Falar sobre o futuro, oferecer ajuda, expressar decisões, consequências, previsões e promessas; falar sobre o tempo; 7. Falar de gostos e preferências; justificar, apresentar razões.

Compreensão de texto oral e escrito: Identificar o tema geral do texto; identificar a função comunicativa do texto; reconhecer o gênero do texto; localizar informação específica; estabelecer relações entre informação não verbal e verbal na compreensão de textos; estabelecer relações entre termos, expressões e ideias que tenham o mesmo referente gramatical ou lexical; inferir o significado de palavras e expressões desconhecidas com base na temática do texto, no uso do contexto e no conhecimento adquirido de regras gramaticais e de aspectos lexicais.

Vocabulário: 1. A vida cotidiana; 2. Indústria de filmes; 3. Política e ativismo; 4. Mobilidade e segurança no trânsito; 5. Atividades físicas; 6. Sustentabilidade e meio ambiente.

Gramática: 1. Presente simples; Advérbios de frequência; Presente contínuo; 2. Imperativo; 3. Passado simples; 4. Presente perfeito; 5. Passado contínuo; 6. Futuro simples; 7. Conectivos

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. KIRMELIENE, V., PEREIRA C., HODGSON, E., LADEIA R. Circles I: Inglês, 2oAno: Ensino

médio. FTD 1a Edição São Paulo, 2016.

2. MURPHY, R. English Grammar in Use: a self-study reference and practice book for intermediate students with answers. 4ed. Cambridge: Cambridge University, 1985.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - INGLÊS III

Funções linguísticas: 1. Descrever obras de arte; fazer comparações; falar sobre vantagens e desvantagens; 2. Fazer perguntas e checar informações; indicar localização; 3. Discutir sobre fatos e mitos; especular sobre o futuro; 4. Falar de saúde e bem-estar; contrastar atividades no passado; falar sobre situações imaginárias; 5. Descrever habilidades e carreiras profissionais; dar informações adicionais sobre pessoas; 6. Falar sobre monumentos e descrever lugares; 7. Falar sobre tecnologia; argumentar, concordar e discordar, elucidar ideias.

Compreensão de texto oral e escrito: Identificar o tema geral do texto; identificar a função comunicativa do texto; reconhecer o gênero do texto; localizar informação específica; estabelecer relações entre informação não verbal e verbal na compreensão de textos; estabelecer relações entre termos, expressões e ideias que tenham o mesmo referente gramatical ou lexical; inferir o significado de palavras e expressões desconhecidas com base na temática do texto, no uso do contexto e no conhecimento adquirido de regras gramaticais e de aspectos lexicais.

Vocabulário: 1. Consumismo; 2. Tecnologia; 3. Economia e Finanças; 4. Artes; 5. Jovens no mercado de trabalho; 6. Imigração

Gramática: 1. Comparativos e superlativos; 2. Tag questions; 3. First conditional; 4. Passado perfeito; Second conditional; 5. Modal can; 6. Verbos auxiliares para dar ênfase; 7. Voz passiva.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. KIRMELENE, V., PEREIRA C., HODGSON, E., LADEIA R. Circles I: Inglês, 3oAno: Ensino

médio. FTD 1a Edição São Paulo, 2016.

2. MURPHY, R. English Grammar in Use: a self-study reference and practice book for intermediate students with answers. 4ed. Cambridge: Cambridge University, 1985.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - INGLÊS INSTRUMENTAL (GRADUAÇÃO)

Funções linguísticas:

Compreensão de texto oral e escrito: Identificar o tema geral do texto; identificar a função comunicativa do texto; reconhecer o gênero do texto; localizar informação específica; estabelecer relações entre informação não verbal e verbal na compreensão de textos; estabelecer relações entre termos, expressões e ideias que tenham o mesmo referente gramatical ou lexical; inferir o significado de palavras e expressões desconhecidas com base na temática do texto, no uso do contexto e no conhecimento adquirido de regras gramaticais e de aspectos lexicais.

Vocabulário: 1. Consumismo; 2. Tecnologia; 3. Economia e Finanças; 4. Artes; 5. Mercado de trabalho; 6. Internet expressions; 7. Profissões; 8. Saúde e vida saudável

Gramática: 1. Simple Present Tense; 2. Prepositions and places; 3. WH questions; 4. There to be; 5. How to use some – No – Any; 6. Imperative; 7. Placement of adjectives; 8. Simple Past; 9. Present Continuous; 10. Tag questions; 11. First conditional; 12. Passado perfeito; Second conditional; 13. Modal can; 14. Verbos auxiliares para dar ênfase; 15. Voz passiva.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. GALLO, Ligia Razera. Inglês Instrumental para Informática - Módulo 1. Ícone: 2008.
2. GAMA, A.N.M.; et al. Introdução à Leitura em inglês. Rio de Janeiro: Ed. Gama Filho, 2000.
3. SOUZA, Adriana Grade Fiori; et al. Leitura em língua inglesa: uma abordagem instrumental. São Paulo: Disal, 2010.
4. MURPHY, R. English Grammar in Use: a self-study reference and practice book for intermediate students with answers. 4ed. Cambridge: Cambridge University, 1985.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3938-1200

EDITAL Nº 009/2019

AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS OURO BRANCO*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de Afastamento para participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu e Licença para Capacitação de servidores técnicos administrativos lotados e em exercício no quadro permanente do IFMG *Campus* Ouro Branco, conforme artigo 8º da Resolução do Conselho Superior nº 53 de 14 de dezembro de 2017, que institui as normas de Afastamento para participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu e Licença para Capacitação de servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE) do IFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Afastamento para participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu e Licença para Capacitação de servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE) tem como objetivo promover o desenvolvimento dos servidores do IFMG, para que desempenhem melhor suas atividades e o papel de servidores públicos.

1.2 A divulgação e todas as informações referentes a este Edital serão feitas por meio da página eletrônica do IFMG.

1.3 Para fins do processo seletivo consideram-se os seguintes conceitos:

- capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, desenvolvendo suas competências individuais;

- educação formal: educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior (Graduação, Especialização *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*);

- aperfeiçoamento: processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;

- qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, de acordo com o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;

- eventos de capacitação: cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, serviço voluntário, seminários, congressos, disciplinas isoladas de Mestrado e Doutorado, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- Afastamento parcial para Pós-graduação *Stricto Sensu*: afastamento do servidor para fins de realização de curso pós-graduação *Stricto Sensu* no País ou no exterior, sem a necessidade de compensação de horário, quando a participação no curso não puder ocorrer simultaneamente ao exercício da jornada, mas também não justificar o afastamento integral;

- Afastamento integral para Pós-graduação *Stricto Sensu*: afastamento do servidor para participar em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* em instituição de ensino superior no País ou no exterior, nos casos em que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

- Licença para capacitação: após cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até 3(três) meses, para participar de curso de capacitação profissional.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O edital possui vigência de 01/01/2019 a 31/03/2019 e os servidores TAE deverão protocolar o pedido de inscrição no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-IFMG, encaminhando ao Setor Gestão de Pessoas de sua unidade de lotação, com antecedência **mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias** para o início do afastamento ou licença para capacitação, preenchendo os formulários disponíveis no SEI, conforme descrição abaixo:

- a) formulário de inscrição (***Formulário de Licença para Capacitação*** ou ***Formulário Afastamento Pós-graduação Stricto-Sensu***);
- b) ***Termo de Compromisso e Responsabilidade***, datado e assinado pelo servidor, apenas para os casos de Afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu*.
- c) quando matriculado, declaração de matrícula no programa, sendo original ou cópia autenticada, ou ainda cópia com carimbo de “Confere com o original” do Setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação;

- d) para os cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado, quando em processo seletivo, comprovante de inscrição no processo e informar no campo “observações” da ficha de inscrição a data prevista para a efetivação da matrícula no curso;
- e) Para os cursos de curta duração, apresentar as informações do curso, como: nome, ementa, conteúdo programático, carga horária e outras informações para análise da comissão;
- f) **Declaração de Relação Direta do Curso**, assinada pela Gestão de Pessoas;
- g) ata de reunião do setor/área de localização do servidor com a ciência dos pares e do chefe imediato de que as atividades do setor serão desenvolvidas viabilizando o afastamento ou a Licença, constando o período aprovado pelo setor/área.

2.1.1 O servidor que estiver inscrito em processo seletivo, cuja inscrição neste edital seja deferida e seja classificado, deverá entregar a documentação do item 2.1, alínea “c”, para emissão da portaria de Afastamento, no prazo previsto para a efetivação da matrícula no curso, sob pena de exclusão do processo.

2.1.2 Caso o servidor não seja aprovado no processo seletivo da instituição de ensino, este será excluído do edital e será realizada nova classificação.

2.1.3 Para os servidores inscritos em cursos de curta duração, após a aprovação da Licença para Capacitação, deverão entregar à Comissão Avaliadora a inscrição definitiva no curso.

2.2 A entrega da documentação completa de inscrição contendo todos os documentos descritos nos item 2.1 é de responsabilidade exclusiva do servidor, sendo a avaliação da documentação realizada somente pela Comissão Avaliadora, na ordem de data e horário de protocolo na Gestão de Pessoas e considerando os pedidos recebidos no mês.

2.2.1 Aquelas inscrições que apresentarem documentação incompleta serão indeferidas.

2.3 A análise dos pedidos será realizada até o 15º dia do mês seguinte ao do protocolo do pedido na Gestão de Pessoas. Caso o 15º dia seja feriado ou fim de semana, deverá ser considerado primeiro dia útil anterior a esse prazo.

3 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

3.1 Para a concessão do Afastamento ou Licença para Capacitação deverá ser considerada a relação direta do curso/áreas de concentração/linhas de pesquisa com as atividades desenvolvidas no cargo e no Ambiente Organizacional, conforme comprovação da Gestão de Pessoas na Declaração de Relação Direta de Curso, disponível no SEI.

3.2 Será permitida a concessão de Afastamento ou Licença para Capacitação, de forma simultânea, obedecendo às categorias de percentuais máximos do quadro de servidores TAE de cada unidade do IFMG, conforme discriminado no quadro abaixo:

Categoria	Percentual
Afastamento Integral para Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Máximo de 5%
Afastamento parcial para Participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , com no máximo até 10 (dez) horas semanais	Máximo de 5%
Licença para a Capacitação	Máximo de 5%

3.2.1 Cada unidade deverá publicar Comunicado, no portal do IFMG, informando o quantitativo total de servidores lotados sempre que houver atualização.

3.2.2 Poderão ser remanejadas as vagas resultantes da aplicação do percentual entre as categorias do item 3.2 nos casos em que houver demanda e não ocorrer preenchimento do percentual em categoria diferente

3.2.3 O arredondamento do quantitativo previsto no caput deste artigo deve ser para baixo quando o algarismo após a vírgula for 0, 1, 2,3, ou 4. No caso do algarismo após a vírgula ser 5, 6, 7, 8 ou 9 arredondar-se-á para cima.

3.3 Poderão participar da seleção para o Afastamento para participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Licença para Capacitação, os servidores que atenderem cumulativamente os seguintes requisitos:

- servidor TAE efetivo, lotado e em exercício, do IFMG;
- servidor TAE que cumpra os prazos legais para o Afastamento e Licença, em cada caso;
- servidor TAE que esteja regularmente matriculado ou em processo de seleção em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou em instituição de ensino no exterior.
- servidor TAE que apresente ata de reunião do setor/área de localização do servidor com a ciência dos pares e do chefe imediato de que as atividades do setor serão desenvolvidas viabilizando o Afastamento ou a Licença, constando o período aprovado pelo setor/área.

3.3.1 Nos casos de cursos no exterior, caberá ao servidor afastado providenciar a convalidação do diploma e apresentação ao IFMG, aplicando-se as regras da Resolução CONSUP nº 053/2017 e legislações pertinentes no caso de não apresentação do diploma convalidado no prazo de 12 (doze) meses, sendo passível de prorrogação mediante justificativa.

3.4 Do Afastamento para participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Integral e Parcial

3.4.1 Os afastamentos para participação em programas de Mestrado e Doutorado no país e no exterior somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade, em efetivo exercício há pelo menos 3 (três) anos para Mestrado e 4 (quatro) anos para Doutorado, incluído o período de estágio probatório, desde que não tenham se afastado por Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), nem para usufruto de Licença Capacitação ou com fundamento no Art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

3.4.2 A duração do Afastamento Integral para participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* será de acordo com o previsto no programa de Pós-Graduação em que o servidor se encontrar matriculado, não cabendo prorrogação, sendo, no máximo:

- I. 12 (doze) meses para Mestrado.
- II. 24 (vinte e quatro) meses para Doutorado.

3.4.3 Poderá ser concedido Afastamento Parcial para participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* no País, para os cursos de Mestrado e Doutorado, com base na Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP, quando comprovado a impossibilidade de realização do Horário Especial de Estudante, dispensada a necessidade de compensação, e será concedido para o máximo de 10 (dez) horas semanais.

3.4.4 A classificação dos servidores para o Afastamento (Integral e Parcial) para Participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, obedecerá a seguinte ordem:

- servidor que possui menor grau de formação em relação àquela pleiteada;
- servidor com menor prazo para integralizar o curso;
- servidor que solicitar menor período de afastamento;
- servidor que ainda não tenha recebido apoio financeiro para capacitação em qualquer modalidade;
- servidor com maior tempo sem afastamento para pós-graduação *Stricto Sensu*;
- servidor com maior tempo de efetivo exercício no IFMG;
- servidor cursando Mestrado;
- servidor cursando Doutorado;
- servidor com maior idade.

3.4.5 O servidor que tenha sido contemplado com o afastamento (integral ou parcial) poderá solicitar prorrogação do afastamento para a realização do mesmo curso, somente no caso de não haver novas solicitações, e desde que não ultrapasse o limite previsto na Lei 8.112/90 para cada modalidade.

3.4.6 O servidor que for beneficiado com a concessão do Afastamento (Integral ou Parcial) para Participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* deverá:

- concluir o curso que ensejou o afastamento;
- apresentar, à gestão de pessoas da Unidade de lotação, o documento que comprove a conclusão do curso;
- permanecer no Serviço Público Federal por igual período ao do Afastamento.

3.4.6.1 Em caso de não cumprimento do disposto no subitem 3.4.6 ou em caso de abandono ou jubramento do curso, o servidor poderá solicitar prorrogação de prazo para entrega do diploma de, no máximo, 12 (doze) meses, apresentando à direção da unidade a justificativa que será submetida à avaliação pela CIS e pela PROGEP.

3.4.6.2 Em caso de indeferimento do pedido de prorrogação será processada a devolução ao erário, por parte do servidor, referente à remuneração do período afastado e outros recursos financeiros do IFMG recebidos durante o afastamento, conforme artigo 96-A, parágrafos 4º, 5º e 6º da Lei 8112.

3.4.7 Em caso de jubramento ou desistência não justificada de Mestrado/Doutorado, o servidor ficará impedido de pleitear afastamento para participação de programa em nível de Mestrado/Doutorado durante os próximos 24 (vinte e quatro) meses.

3.4.8 Em caso de jubramento ou desistência não justificada de Doutorado, o servidor ficará impedido de pleitear afastamento para participação de programa em nível de Doutorado durante os próximos 48 (quarenta e oito) meses.

3.4.9 Deverá devolver ao erário, os valores referentes à remuneração do período afastado e outros recursos financeiros do IFMG recebidos durante o Afastamento, o servidor que:

- a) venha solicitar exoneração do cargo efetivo;
- b) tenha concessão de aposentadoria antes do cumprimento do prazo previsto de permanência na instituição após o afastamento;
- c) nos casos de jubramento ou desistência dos cursos de mestrado e doutorado e
- d) nos casos de demissão do servidor durante o afastamento;

3.4.10 No caso de remoção a pedido do servidor, o mesmo deverá solicitar o cancelamento do afastamento no *Campus* de origem e fica obrigado a concluir o curso, sob pena de cumprimento do item 3.4.6.2.

3.4.10.1 A remoção para outra unidade do IFMG não impede o servidor de solicitar afastamento na nova unidade de lotação.

3.4.11 O servidor que solicitar vacância por posse em outro cargo inacumulável no IFMG, em unidade diferente da que autorizou o afastamento, deverá solicitar o cancelamento do afastamento, ficando impedido de ter concessão de Afastamento no período previsto em Lei.

3.4.12 No caso de remoção a pedido do servidor, o mesmo deverá solicitar a suspensão do Afastamento no *Campus* de origem e poderá solicitar a sua continuidade na nova unidade de lotação, ficando obrigado a concluir o curso independente da unidade de lotação e continuidade do Afastamento, somente no caso de haver saldo para novas solicitações.

3.4.13 Em se tratando de Afastamento para Participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* superior a 6 (seis) meses, o servidor deverá apresentar a cada 6 (seis) meses, ao setor de gestão de pessoas da unidade de lotação, declaração de matrícula e relatório das atividades executadas no período, fornecida pela Instituição de Ensino, sendo que a não apresentação implicará na suspensão imediata da continuidade da concessão.

3.4.14 Não terá direito ao Afastamento (Integral ou Parcial) para Participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, o servidor que estiver matriculado em disciplinas isoladas como aluno especial em cursos de Mestrado e Doutorado cabendo, nesse caso, o Horário Especial de Estudante previsto pela Lei nº 8112/1990, art. 98.

3.4.15 O servidor deverá entregar, ao final do curso, exemplar digital da dissertação ou tese, ao setor de Gestão de Pessoas de sua unidade para registro em seu processo e arquivo junto à Biblioteca da unidade, devendo assinar Termo de Autorização fornecido pela biblioteca.

3.4.16 O servidor contemplado com a concessão de afastamento estará impedido de pleitear novo afastamento durante os próximos 2 (dois) anos do fim da concessão, nos termos do artigo 96-A da Lei 8112/1990.

3.4.17 O servidor estará impedido de se inscrever em ações de capacitação com recursos do IFMG quando estiverem em Afastamento integral para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

3.4.18 O servidor ocupante de FG (função gratificada) e CD (cargo de direção), que for contemplado em edital e tiver o deferimento de seu Afastamento Integral ou Parcial (conforme Nota Técnica 6197/2015-MP item 18, alínea “e”) para Participação em Programa de *Stricto Sensu*, será exonerado ou dispensado da CD/FG.

3.5 Licença para Capacitação

3.5.1 A cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo para Licença para Capacitação com a respectiva remuneração por até 3 (três) meses para participar de curso de capacitação profissional, com base na legislação vigente, conforme artigo 87 da Lei nº 8112/1990, não sendo acumuláveis os períodos adquiridos.

3.5.1.1 Interrompem a contagem do quinquênio, para efeito de concessão de Licença para Capacitação, os afastamentos do servidor decorrentes de:

- I. licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
- II. licença para tratar de interesses particulares;
- III. condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

IV. afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro;

3.5.2 A Licença para Capacitação poderá ser parcelada em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias e seu usufruto deverá ocorrer após o cumprimento do quinquênio respectivo e seu início anterior ao vencimento do próximo sendo facultada a possibilidade de término após a finalização do quinquênio de gozo, conforme Nota Técnica nº 595/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

3.5.3 A classificação dos servidores para a Licença para Capacitação, obedecerá a seguinte ordem:

- servidores que estiverem matriculados em curso para elevação da escolaridade;
- servidor com menor tempo para finalização de usufruto do período adquirido de 5 (cinco) anos;
- servidor em processo de elaboração de trabalho de conclusão de curso;
- servidor com solicitação para eventos de capacitação;
- servidor com maior idade.

3.5.4 Serão considerados para a concessão da Licença para Capacitação os eventos de capacitação e educação formal, obedecida a carga horária mínima de:

- a) 60 (sessenta) horas, para a Licença de 1 (um) mês;
- b) 120 (cento e vinte) horas, para a Licença de 2 (dois) meses; e
- c) 180 horas, para a Licença de 3 (três) meses.

3.5.4.1 Poderá ser realizado mais de um curso de capacitação a fim de completar a carga horária mínima estipulada neste artigo, sendo o mínimo de 20 horas em cada curso.

3.5.5 A licença para capacitação poderá ser utilizada integralmente para a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou especialização, dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, ressalvada a relação direta do curso e cujo objeto seja preferencialmente compatível com o plano anual de capacitação da instituição.

3.5.6 O órgão ou a entidade poderá custear a inscrição do servidor em ações de capacitação durante a Licença para Capacitação, observada a disponibilidade de recursos para este fim ou o orçamento do *Campus* ou da Reitoria.

3.5.7 O servidor ocupante de FG (Função Gratificada) e CD (Cargo de Direção) poderá fazer uso da Licença para Capacitação, sem perda do CD/FG.

3.5.8 Após o término da Licença para Capacitação, os servidores TAE's deverão apresentar à Gestão de Pessoas da unidade de lotação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o documento original e cópia que comprove a conclusão do curso objeto da licença.

3.5.9 Poderá ser concedida a Licença para Capacitação para servidor que tenha sido contemplado com período inferior a 3 (três) meses, caso haja vaga disponível.

3.5.10 O servidor que for beneficiado com a concessão de Licença para Capacitação deverá:

- concluir o curso que ensejou a licença;
- apresentar, ao final, à gestão de pessoas da Unidade de lotação o documento que comprove a conclusão do curso;

3.5.11 No caso de remoção a pedido do servidor, o mesmo deverá solicitar a suspensão da licença no *Campus* de origem e poderá solicitar a continuidade da licença na nova unidade de lotação, ficando obrigado a concluir o curso independente da unidade de lotação e continuidade da licença.

3.5.12 O pedido de vacância por posse em outro cargo inacumulável no IFMG, impede a continuidade da Licença para Capacitação no novo cargo, considerando-se que essa Licença não consta no rol de licenças possíveis durante o estágio probatório, conforme artigo 102 da Lei 8112/1990, porém não precisando cumprir novo prazo de 5 anos.

4 DA COMISSÃO AVALIADORA E RECURSOS

4.1 Será constituída Comissão de Avaliação no campus, preferencialmente, com representantes da Gestão de Pessoas, servidores do campus e da Comissão Interna de Supervisão de Carreira dos TAE'S - CIS, designada em portaria, sendo responsável pelos processos de Afastamento e Licença, devendo:

- receber e verificar a documentação;
- atestar o tempo de serviço do servidor;
- verificar se estão sendo cumpridos os requisitos da Resolução nº 053/2017 e do presente edital;
- verificar a correlação do curso com o cargo ou com o ambiente organizacional;
- analisar os pedidos será realizada até o 15º dia do mês seguinte ao do protocolo do pedido na Gestão de Pessoas. Caso o 15º dia seja feriado ou fim de semana, deverá ser considerado primeiro dia útil anterior a esse prazo e emitir parecer referente à solicitação.
- acompanhar a lista de classificação dos Afastamento e Licenças de acordo com os percentuais previstos, de forma que, havendo espaço de percentual o próximo classificado seja contemplado.

4.1.1 No campus onde não houver representação local da CIS, a representação na Comissão de Avaliação será conforme deliberação da CIS central.

4.2 Caberá à PROGEP, juntamente com a CIS, a análise das solicitações de afastamento ou licença dos servidores lotados e em exercício nos *Campi* que não possuem a estrutura de Gestão de Pessoas.

4.3 Os pares, a gestão do *Campus*/Reitoria e a CIS definirão as estratégias para que as atividades realizadas pelo servidor em afastamento ou licença sejam viabilizadas.

4.4 Os procedimentos das Comissões Avaliadoras do Processo Seletivo constarão em ata assinada por todos os membros presentes na reunião de avaliação, sendo necessária a presença mínima de metade dos membros para análise dos processos.

4.5 Após finalizado o processo de seleção, a Comissão Avaliadora deverá encaminhar os documentos e processos de inscrição para a Gestão de Pessoas do *campus* para arquivo e acompanhamento.

4.6 Deverá ser mantido no site do IFMG, publicação da lista de servidores Afastados e em Licença para capacitação, com o prazo concedido.

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado do Processo Seletivo se dará por ordem de classificação, por unidade de lotação, em conformidade com os critérios estabelecidos nos itens 3.4.4 e 3.5.4 deste Edital e deverá constar, por modalidade, o nome do servidor, setor/área, o nome do curso e o período de afastamento ou licença.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso do resultado emitido pela Comissão de Avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da publicação do resultado, devendo a Comissão de Avaliação emitir resposta no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6.2 O servidor poderá apresentar à Gestão de Pessoas de sua unidade recurso fundamentado, datado e assinado, **conforme formulário de Interposição de Recurso, disponível do SEI**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do horário de publicação do resultado preliminar no site do IFMG, em caso de indeferimento de inscrição, critério e ordem classificação no resultado.

6.3 Compete à Comissão Avaliadora examinar os recursos e emitir decisão conclusiva e irrecurável.

6.4 Não será permitido o acesso ao processo de inscrição dos servidores concorrentes.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição e a classificação no edital não garantem o Afastamento ou a Licença, devendo o servidor aguardar, no exercício de suas atividades, o resultado final e a publicação da portaria de concessão do Afastamento ou da Licença.

7.1.1 Não caberá a concessão de Afastamento ou de Licença com efeito retroativo.

7.2 Em caso de desistência do Afastamento ou da Licença, o servidor deverá no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da publicação da classificação encaminhar ao setor de Gestão de Pessoas de sua unidade de lotação o Termo de Desistência, sob pena de ficar impedido de participar de novo edital pelo prazo de 2 (dois) anos.

7.2.1 As chefias imediatas dos servidores serão notificadas pela Gestão de Pessoas da unidade de lotação sempre que houver desistência da Licença para Capacitação ou do Afastamento por motivo não justificável.

7.3 Junto ao presente edital, será publicada a lista dos servidores que já usufruem do Afastamento (integral, parcial) e da Licença, bem como o período de finalização.

7.4 A inscrição no edital implica na aceitação das normas estabelecidas por este certame.

7.5 Os questionamentos decorrentes dos critérios e normas deste Edital serão dirimidos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e em última instância pelo Reitor.

7.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2019

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –
Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
DIREÇÃO DE ENSINO- CAMPUS OURO BRANCO
Rua Afonso Sardinha, 90 – Bairro Pioneiros- Ouro Branco – Minas Gerais- CEP: 36420-000
(31) 3938-1200- diretoriaensino.ourobranco@ifmg.edu.br

EDITAL 010/2019
CURSO FIC
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LÍNGUA ESPANHOLA

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS OURO BRANCO*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura das inscrições para Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Língua Espanhola, conforme o seguinte:

1 Dos objetivos

As aulas de Língua Espanhola tem como objetivo central capacitar os estudantes na compreensão de textos (escritos e orais), na conversação e na redação de textos em Língua Espanhola em um nível compatível com as exigências do mercado de trabalho.

2 Do âmbito do projeto

O curso de Língua Espanhola está inserido no escopo dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMG, segundo a Resolução nº 15, de dois de abril de dois mil e treze

3 Das turmas

Será formada uma turma única composta de vinte e cinco alunos.

4 Das aulas

As aulas serão ministradas às terças-feiras, entre 13:30 e 15:00 horas, no *campus* Ouro Branco do IFMG.

5 Da duração do curso

O curso completo será composto de quatro módulos; cada módulo refere-se a um semestre letivo com trinta e nove horas de duração, sendo trinta horas de aulas presenciais e nove horas de atividades complementares.

6 Das obrigações dos estudantes

A presença às aulas é fundamental para o desenvolvimento coletivo das habilidades de fala, escuta, leitura e escrita, sendo necessário, outrossim, uma carga horária mínima semanal de cinco horas para a realização das atividades extra-classe e de estudo individual.

7 Da certificação

Todos os estudantes que obtiverem, no mínimo 75% de frequência e 60% de aproveitamento em cada módulo farão jus a um certificado de curso FIC, emitido pelo *campus*, de realização do curso.

8 Das inscrições

As inscrições deverão ser feitas, entre os dias vinte e cinco (25) de fevereiro a quinze (15) de março de dois mil e dezenove (2019), exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico constante em www.ifmg.edu.br/ourobranco

9 Das vagas

Serão disponibilizadas vinte e cinco vagas, respeitando a seguinte organização por turma:

Oito (08) vagas para os estudantes do *campus* Ouro Branco. Inscrição para esta categoria em https://docs.google.com/forms/d/1kUUOkFH_uQN-zBuLwPFb_bNDWDe35G1pTWgXeWRm2lc/edit);

Oito (08) vagas para os servidores do *campus* Ouro Branco. Inscrição para esta categoria em https://docs.google.com/forms/d/1z_qBO8_ZVm77Eq1Stu-GOcMs9BRAo-cVe0VwcAmSm7I/edit);

Nove (09) vagas para o público externo que tenha, no mínimo, Ensino Médio completo.

Inscrição para esta categoria em <https://docs.google.com/forms/d/1T18WDhT21Sh3t-XCJvTsb5ngnyPe7qUna3o0pLZEsI/edit>

em caso de haver uma procura maior em cada categoria, será feito um sorteio, no dia dezoito (18) de abril, às 17:00h, no gabinete da Linguagens no *Campus* Ouro Branco e o resultado será publicado no site posteriormente.

§ **segundo** : se houver menos inscritos do que o número de vagas em uma categoria, a(s) vaga(s) será(ão) sorteada(s) entre todos os inscritos que não foram contemplados após o(s) sorteio(s) descritos no parágrafo primeiro. Nesse caso, o sorteio ocorrerá imediatamente após aquele descrito no parágrafo primeiro.

10 Disposições Finais

Casos omissos neste edital serão deliberados e resolvidos no âmbito da Diretoria de Ensino do IFMG *campus* Ouro Branco.

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação
Profissional do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Ana Maria Silveira Francisco Samora	2119472	4	09/01/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 09 de janeiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação
Profissional do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Gracielle Paixão Santos Dias	2119438	3	09/01/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de janeiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Específico nº 03/2019 IFMG Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico para o IFMG Campus Ouro Branco, regido pelo Edital Específico nº 03/2019 de 03 de janeiro de 2019, parte integrante do Edital de Normas Gerais 82 de 20 de novembro de 2018 do IFMG.

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Função
Gabriel Dias de Carvalho Júnior	2556267	Prof. EBTT	Presidente
Débora das Graças Alberto Ferreira	2229611	Técnico Administrativo	Membro
Haroldo Lacerda de Brito	2211048	Prof. EBTT	Membro
Silmara Cássia Pereira Couto Neiva	2160481	Técnico Administrativo	Membro
Wander Donizete Bebiano	2162523	Técnico Administrativo	Membro

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 11 de janeiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Felipe Rodrigues Costa Pereira	2411361	D-101	D-102	27/01/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 21 de janeiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 005 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação
Profissional do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Felipe Rodrigues Costa Pereira	2411361	2	27/01/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 21 de janeiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 006 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
José Alberto da Cruz Júnior	2360327	D-101	D-102	09/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de janeiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 007 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Thiago Ferreira Quilice	2363360	D-101	D-102	13/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de janeiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 008 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, a servidora docente abaixo relacionada:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Ivonne Azevedo Makhoul	1348890	D-101	D-102	09/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de janeiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 009 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, a servidora docente abaixo relacionada:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Denise Perdigão Pereira	2358995	D-101	D-102	27/01/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de janeiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 010 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, a servidora docente abaixo relacionada:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Suelen Mapa de Paula	2360330	D-101	D-102	09/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de janeiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 011 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Pablo Menezes e Oliveira	1880707	D-301	D-302	24/01/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de janeiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 012 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Alexandre José Ribeiro Costa	2142734	E-303	E-304	01/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de janeiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 013 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Suelem Cristina Alves	1946031	C-303	C-304	08/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de janeiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 014 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Bruno Alves Valverde	1996738	E-404	E-405	01/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de janeiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 015 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Paulo Henrique de Carvalho	1966553	E-203	E-204	08/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de janeiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 016 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Lourenço Jerônimo Rezende Vieira	2147133	C-303	C-304	08/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de janeiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de Substituição de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 017 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1821716, da função de **Coordenador de Pesquisa SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02.

Nº 018 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora **FERNANDA GOMES DA SILVEIRA** ocupante do cargo efetivo Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1849649, para a função de **Coordenadora de Pesquisa SUBSTITUTA do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

Nº 019 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora **EFIGÊNIA DE FÁTIMA CORNÉLIO ALADIM**, Matrícula SIAPE nº 2361185, ocupante do cargo efetivo de Intérprete de Libras, para a função de **Coordenadora SUBSTITUTA do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-04, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

Nº 020 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA VIRGÍNIA MACIEL JORDANA**, Matrícula SIAPE nº 2338377, ocupante do cargo efetivo Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenadora SUBSTITUTA da Área Básica dos Cursos Técnicos Integrados do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-01, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

Nº 021 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FERNANDO FERNANDES CINTRA**, ocupante do cargo efetivo Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2390253, para a função de **Coordenador de Comunicação e Eventos SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-04, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

Nº 022 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO PAULINO SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1782787, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenadores de Curso, código FUC-01, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

Nº 023 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora **BÁRBARA FERREIRA MATIAS BIANCH**, ocupante do cargo efetivo Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2337368, para a função de **Coordenadora do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia SUBSTITUTA do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

Nº 024 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **VICTOR HUGO DOMINGUES D'ÁVILA**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1157950, para a função de **Coordenador de Infraestrutura SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco;

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 29 de janeiro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 025 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Comissão para realização do recebimento definitivo da obra do bloco didático do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão para realização do recebimento definitivo da obra do bloco didático do IFMG - *Campus* Ouro Branco (contrato 251/2013):

- Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral, Matrícula SIAPE nº 1668929;
- Clarissa Campos Almeida, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2333867;
- Kenia Faria Xavier, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2403257;
- Paulo Henrique de Carvalho, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1966553;
- Victor Hugo Domingues D'Ávila, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1157950;
- Wander Donizete Bebiano, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2162523.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 29 de janeiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 026 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Alteração da Autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, a partir desta data:

- Aloísio do Carmo Elói, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2300652;
- Antônio Marlon Barros Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2135273;
- Bruno Alves Valverde - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1996738;
- Camila Nogueira - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1024550;
- Carlos Eduardo Paulino Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 1782787;
- Cristiany de Figueiredo Gomes - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1542087;
- Egberto Lucena Teles, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2183172;
- Édilus de Carvalho Castro Penido, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 1454988;
- Eric Bartulici, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2256302;
- Felipe Rodrigues Costa Pereira, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE 2411361;
- Fernanda Gomes da Silveira - Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1849649;
- Fillipe Perantoni Martins - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2151781;
- Gabriel Dias de Carvalho Júnior - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2556267;
- Gérber Lúcio Leite - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1272021;
- Haroldo Lacerda de Brito - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2211048;
- Jânio Rosa da Silva - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1752938;
- Joelmer de Souza Andrade - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 7163;
- José Alberto da Cruz Júnior – Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2360327;
- Kenya Faria Xavier - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2403257;

- Lawrence de Andrade Magalhães Gomes - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1668929;
- Leandro Elias Morais - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2183418;
- Leandro José de Souza Martins- Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2135328;
- Márcio Assis Miranda - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1060391;
- Maria Virgínia Maciel Jordana - Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2338377.
- Paulo Henrique de Carvalho - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1966553;
- Pollyanna Fiorizio Sette- Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1764473;
- Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2069741;
- Rodrigo Barbosa Teixeira - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2128331;
- Victor Hugo Domingues D'Ávila - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1157950;
- Wander Donizete Bebiano - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2162523.

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 30/01/2019, a Portaria nº 165 de 08 de novembro de 2018.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de janeiro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA 027 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de estudantes para Estágio Não-Obrigatório no IFMG Campus Ouro Branco, referente ao Edital 001/2019.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de estudantes para Estágio Não-Obrigatório no IFMG *Campus* Ouro Branco, referente ao Edital 001/2019:

- BÁRBARA FERREIRA MATIAS BIANCH, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2337368;
- BRUNO ALVES VALVERDE, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1996738;
- PATRÍCIA DIAS CASTRO, Psicóloga, Matrícula nº 1783548.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 028 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre designação da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados para Professor Substituto do IFMG Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Áreas: Geografia - Edital nº 003/2019, Informática - Edital nº 004/2019, Administração - Edital nº 005/2019 e Matemática - Edital nº 006/2019 do IFMG *Campus* Ouro Branco:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Débora das Graças Alberto Ferreira	2229611	Técnico Administrativo	Presidente
Raquel Maria Oliveira dos Santos	2418120	Técnico Administrativo	Membro
Silmara Cássia Pereira Couto Neiva	2160481	Técnico Administrativo	Membro

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 029 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre composição de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Edital nº 003/2019 do IFMG *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Área: Geografia, Edital nº 003/2019 do IFMG *Campus* Ouro Branco:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Letícia da Silva Bastos	2183436	Prof. EBTT	Presidente
Marcelo Fernandes Pereira	1924450	Prof. EBTT	Membro
Rodrigo Barbosa Teixeira	2128331	Prof. EBTT	Membro

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 030 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre composição de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Edital nº 004/2019 do IFMG Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, , e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Área: Informática, Edital nº 004/2019 do IFMG *Campus* Ouro Branco:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Ângelo Magno de Jesus	1653316	Prof. EBTT	Presidente
Bárbara Ferreira Matias Bianch	2337368	Prof.ª EBTT	Membro
Daniela Costa Terra	1817326	Prof.ª EBTT	Membro

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 031 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre composição de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Edital nº 005/2019 do IFMG Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Área: Administração, Edital nº 005/2019 do IFMG *Campus* Ouro Branco:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Gérber Lúcio Leite	1272021	Prof. EBTT	Presidente
Pedro Xavier da Penha	1756271	Prof. EBTT	Membro
Meirelaine Marques Gasparoni	1668000	Pedagoga	Membro

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 036 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre composição de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Edital nº 006/2019 do IFMG Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, , e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Área: Matemática, Edital nº 006/2019 do IFMG Campus Ouro Branco:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Fabricio Alves Oliveira	2179271	Prof. EBTT	Presidente
Aldo Vieira Pinto	1988100	Prof. EBTT	Membro
Denílvia Andrade Teixeira dos Santos	2311886	Prof. ^a EBTT	Membro

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – Campus Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 037 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Retificação da Portaria 003/2019 que trata sobre composição de Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Específico nº 03/2019 IFMG Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR, a Portaria 003 de 11 de janeiro de 2019, que trata de composição da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico para o IFMG Campus Ouro Branco, regido pelo Edital Específico nº 03/2019 de 03 de janeiro de 2019, parte integrante do Edital de Normas Gerais 82 de 20 de novembro de 2018 do IFMG.

Onde se lê:

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Função
Gabriel Dias de Carvalho Júnior	2556267	Prof. EBTT	Presidente
Débora das Graças Alberto Ferreira	2229611	Técnico Administrativo	Membro
Haroldo Lacerda de Brito	2211048	Prof. EBTT	Membro
Silmara Cássia Pereira Couto Neiva	2160481	Técnico Administrativo	Membro
Wander Donizete Bebiano	2162523	Técnico Administrativo	Membro

Leia-se:

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Função
Haroldo Lacerda de Brito	2211048	Prof. EBTT	Presidente
Débora das Graças Alberto Ferreira	2229611	Técnico Administrativo	Membro
Silmara Cássia Pereira Couto Neiva	2160481	Técnico Administrativo	Membro
Wander Donizete Bebiano	2162523	Técnico Administrativo	Membro

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA 038 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de estudantes para Estágio Não-Obrigatório no IFMG Campus Ouro Branco, referente ao Edital 002/2019.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de estudantes para Estágio Não-Obrigatório no IFMG *Campus* Ouro Branco, referente ao Edital 002/2019:

- PAULO HENRIQUE DE CARVALHO, Contador, Matrícula SIAPE nº 1966553;
- KENYA FARIA XAVIER, Administradora, Matrícula SIAPE nº 2403257;
- LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS, Assistente em Administração, Matrícula nº 1658394;
- PATRÍCIA DIAS CASTRO, Psicóloga, Matrícula nº 1783548.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 14 de fevereiro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 039 DE 14 de FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Concessão de Incentivo à Qualificação ao servidor Técnico Administrativo em Educação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, o Incentivo à Qualificação (IQ), com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativo em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

SERVIDORA	SIAPE	CARGO	PERCENTUAL DE IQ	VIGÊNCIA
Raquel Maria Oliveira dos Santos	2418120	Técnico em Arquivo	30%	13/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 14 de fevereiro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 040 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG
– Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Patrícia Dias de Castro	1783548	3	14/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 14 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 040 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional a servidores Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Ouro Branco*.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS OURO BRANCO*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado(a) abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	NOVO NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	VIGÊNCIA
Alexandre José Ribeiro Costa	2142734	E-4	18/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Ouro Branco*.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Ouro Branco*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 042 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Específico nº 03/2019 IFMG Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico para o IFMG Campus Ouro Branco, regido pelo Edital Específico nº 03/2019 de 03 de janeiro de 2019, parte integrante do Edital de Normas Gerais 82 de 20 de novembro de 2018 do IFMG.

Nome do Servidor	Cargo	Instituição	Função
David Hebert Vieira	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Presidente
Cássio Antônio Mendes Lacerda	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Preto	Membro
Efigênia de Fátima Cornélio Aladim	Técnico Administrativo	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro
Leandro Rocha Lemos	Prof. EBTT	Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	Membro
Bárbara Ferreira Matias Bianch	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro Suplente
José Alberto da Cruz Júnior	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro Suplente

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 043 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Retificação da Portaria 031/2019 que trata sobre composição de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Edital nº 005/2019 do IFMG Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR, a Portaria 031 de 08 de fevereiro de 2019, que trata sobre composição de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Área: Administração, Edital nº 005/2019 do IFMG Campus Ouro Branco:

Onde se lê:

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Função
Gérber Lúcio Leite	1272021	Prof. EBTT	Presidente
Pedro Xavier da Penha	1756271	Prof. EBTT	Membro
Meirelaine Marques Gasparoni	1668000	Pedagoga	Membro

Leia-se:

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Função
Gérber Lúcio Leite	1272021	Prof. EBTT	Presidente
Pedro Xavier da Penha	1756271	Prof. EBTT	Membro
Efigênia de Fátima Cornélio Aladim	2361185	Técnico Administrativo	Membro

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 044 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico
do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, o servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Fabício Marques de Oliveira	1035329	D-301	D-302	26/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 045 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Thais Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	E-303	E-304	18/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 046 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Fillipe Perantoni Martins	2151781	E-303	E-304	27/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 047 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORA	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Raquel Maria Oliveira dos Santos	2418120	D-101	D-102	02/03/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 048 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Wander Donizete Bebiano	2162523	E-303	E-304	16/03/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 49 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a instituição e designação de membros da Comissão de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do IFMG – campus Ouro Branco

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do IFMG no Ouro Branco.

Art. 2º DESIGNAR os membros, abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Gracielle Paixão Santos Dias	2119438	Núcleo de Apoio ao Educando
Fernanda Gomes da Silveira	1849649	Representante do Setor de Extensão
Thais Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	Representante da área de Saúde
Jaqueline Cássia da Rocha Pereira	2162116	Representante da área de administração e planejamento
Kaleb Leonardo Lopes Rocha	-	Representante discente

Art. 3º DELEGAR a essa comissão as seguintes atribuições:

- Realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compra da Agricultura Familiar;
- Realização de levantamento de mercado e preços;
- Gerir valores de venda por fornecedor.
- Elaborar cardápio, a lista de produtos e o calendário de entrega;

- Elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificações e condições do processo de compra;
- Elaboração e publicação do Edital da Chamada Pública;
- Recebimento, julgamento e seleção das propostas de venda;
- Convocação para assinatura do contrato de fornecimento;
- Organizar processos de recebimento da mercadoria;
- Organizar a logística de distribuição dos alimentos para os estudantes;
- Recebimento de amostra para o controle da qualidade;
- Organizar ações de valorização e divulgação da agricultura familiar na comunidade escolar;
- Fiscalização do contrato;
- Fomentar projetos de extensão entre a comunidade acadêmica;
- Organizar cursos voltados para agricultura familiar e PNAE.

Art 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim Eletrônico de Serviços do IFMG.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2019.

Paulo Henrique de Carvalho

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 050 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Retificação da Portaria 036/2019 que trata sobre composição de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Edital nº 006/2019 do IFMG Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR, a Portaria 036 de 08 de fevereiro de 2019, que trata sobre composição de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Área: Matemática, Edital nº 006/2019 do IFMG Campus Ouro Branco:

Onde se lê:

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Função
Fabricio Alves Oliveira	2179271	Prof. EBTT	Presidente
Aldo Vieira Pinto	1988100	Prof. EBTT	Membro
Denílvia Andrade Teixeira dos Santos	2311886	Prof.ª EBTT	Membro

Leia-se:

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Função
Fabricio Alves Oliveira	2179271	Prof. EBTT	Presidente
Aldo Vieira Pinto	1988100	Prof. EBTT	Membro
Marcelo Fernandes Pereira	1924450	Prof. EBTT	Membro

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 051 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Fillipe Perantoni Martins	2151781	4	28/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 052 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Raquel Maria Oliveira dos Santos	2418120	2	02/03/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIAS DE 01 DE MARÇO DE 2019.

**Dispõem sobre a dispensa e designação de ocupante de
Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 053 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **ALOÍSIO DO CARMO ELOI**, Matrícula SIAPE nº 2300652, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenador de Relações Institucionais do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

Nº 054 - Art. 1º. DISPENSAR a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1658394, para a função de **Coordenadora de Planejamento do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-04, com vigência a partir desta data.

Nº 055 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1658394, para a função de **Coordenadora de Planejamento do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

Art. 4º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 01 de março de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIAS DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõem sobre dispensa e designação de Representantes da Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 056 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **RAFAEL DE ARAÚJO ÁLVARES MARINHO** da Representação da Área Básica de Ciências da Natureza e suas Tecnologias do IFMG – *Campus* Ouro Branco, a partir de 03 de dezembro de 2018;

Nº 057 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FABRÍCIO MARQUES DE OLIVEIRA** como Representante da Área Básica de Ciências da Natureza e suas Tecnologias do IFMG – *Campus* Ouro Branco, a partir de 03 de dezembro de 2018:

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 01 de março de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIAS DE 07 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre dispensa e designação de ocupantes de Funções Gratificadas do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 58 - Art. 1º. DISPENSAR a servidora **LETÍCIA DA SILVA BASTOS**, Matrícula SIAPE nº 2183436, ocupante do cargo efetivo Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenadora da Área Básica dos Cursos Técnicos Integrados do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

Nº 59 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA VIRGÍNIA MACIEL JORDANA**, Matrícula SIAPE nº 2338377, ocupante do cargo efetivo Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenadora da Área Básica dos Cursos Técnicos Integrados do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

Art. 4º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 060 DE 7 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo para Estagiários do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir do dia 20 de março de 2019 até o dia 19 de março de 2020, o prazo de validade do Processo Seletivo para Estagiários em Informática que trata o Edital nº 002/2018, cujo resultado final foi divulgado em 20/03/2018

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 061 DE 07 DE MARÇOS DE 2019

Dispõe sobre a Retificação da Portaria 049/2019, que trata sobre a instituição e designação de membros da Comissão de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do IFMG – campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR a Portaria 049 de 27 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a instituição e designação de membros da Comissão Local de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do IFMG no Ouro Branco.

Onde se lê:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Gracielle Paixão Santos Dias	2119438	Núcleo de Apoio ao Educando
Fernanda Gomes da Silveira	1849649	Representante do Setor de Extensão
Thais Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	Representante da área de Saúde
Jaqueline Cássia da Rocha Pereira	2162116	Representante da área de administração e planejamento
Kaleb Leonardo Lopes Rocha	-	Representante discente

Leia-se:

NOME	SIAPE/CPF	FUNÇÃO
Gracielle Paixão Santos Dias	2119438	Núcleo de Apoio ao Educando
Fernanda Gomes da Silveira	1849649	Representante do Setor de Extensão
Thais Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	Representante da área de Saúde
Jaqueline Cássia da Rocha Pereira	2162116	Representante da área de administração e planejamento
Gilberto Ribeiro da Silva	13176351674	Representante discente

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIAS DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Dispõem sobre dispensa e designação de Representantes de Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 062 - Art. 1º. DISPENSAR a servidora **LETÍCIA DA SILVA BASTOS** da Representação da Área Básica de Ciências Humanas e suas Tecnologias do IFMG – *Campus* Ouro Branco, com vigência a partir desta data.

Nº 063 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **AURÉLIO ALVES FERREIRA** como Representante da Área Básica de Ciências Humanas e suas Tecnologias do IFMG – *Campus* Ouro Branco, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA 064 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Suelem Cristina Alves	1946031	4	08/03/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 08 de março de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõem sobre dispensa e designação de ocupantes de Função Comissionada de Coordenador de Curso Técnico Integrado do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 065 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **ANTÔNIO MARLON BARROS SILVA**, Matrícula SIAPE 2135273, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenador do Curso Técnico Integrado em Metalurgia do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Nº 066 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **DAVID HEBERT VIEIRA**, Matrícula SIAPE 2390185, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenador do Curso Técnico Integrado em Metalurgia do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIAS DE 13 DE MARÇOS DE 2019.

Dispõe sobre a dispensa e a designação de Representantes de Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 067 - Art. 1º. DISPENSAR a servidora **LETÍCIA DA SILVA BASTOS** da Representação da Área Básica de Ciências Humanas e suas Tecnologias do IFMG – *Campus* Ouro Branco, com vigência a partir desta data.

Nº 068 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **AURÉLIO ALVES FERREIRA** como Representante da Área Básica de Ciências Humanas e suas Tecnologias do IFMG – *Campus* Ouro Branco, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Ficam revogadas, a partir de 13/03/2019, as Portarias nº 062 e 063 de 07 de março de 2019.

Art. 3º Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 13 de março de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA 069 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de ocupante de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MARCOS ALAN MARCELINO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2229998, para a função de **Coordenador de Transportes do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-04, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portarias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 14 de março de março de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA 070 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre designação de Comissão Temporária de Avaliação de Projetos de Extensão – Edital 018/2018 do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Temporária de Avaliação de Projetos de Extensão – Edital 018/2018 do IFMG – Campus Ouro Branco:

Fernanda Gomes da Silveira, Matrícula SIAPE 1849649, Professora EBTT;

Ana Paula da Silva Rodrigues, Matrícula SIAPE 1075254, Técnico Administrativo;

Carlos Alexandre Silva, Matrícula SIAPE 1964494, Professor EBTT;

Cátia Cristina Modesto, Matrícula SIAPE 1008084, Técnico Administrativo;

Daniel Bruno Fernandes Conrado, Matrícula SIAPE 1276959, Professor EBTT;

Hudson Rosemberg Poceschi e Campos, Matrícula SIAPE 2719469, Professor EBTT;

Júlio César de Souza, Matrícula SIAPE 2390576, Técnico Administrativo;

Ludmila Maria Gonçalves Godoi de Camargos, Matrícula SIAPE 1651558, Técnico Administrativo;

Márcia Cristina de Paula Cesário, Matrícula SIAPE 1732024, Professora EBTT;

Maria Carolina Gaspar Botrel, Matrícula SIAPE 1721244, Professora EBTT;

Mariana Silva Santos, Matrícula SIAPE 2418171, Técnico Administrativo;

Ricardo Alexandre da Silva, Matrícula SIAPE 3728417, Técnico Administrativo;

Viviane Gonçalves Silva, Matrícula SIAPE 1670326, Técnico Administrativo;

Art. 2º. A comissão é de caráter temporário e sua existência se extingue após Homologação do Resultado Final do Edital 018/2018 do IFMG – Campus Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16/02/2019.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 14 de março de março de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA 071 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

**Dispõe sobre Licença para Capacitação de servidor do IFMG -
Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS OURO BRANCO*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando Ata de Reunião da Diretoria de Administração e Planejamento do IFMG - *Campus* Ouro Branco;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de acordo com o artigo 87 da Lei 8112/1990, dispensa integral das atividades exercidas para Licença para Capacitação a servidora do IFMG - Ouro Branco, conforme discriminado abaixo:

NOME	SLAPE	CARGO	MODALIDADE CURSO	INÍCIO	TÉRMINO
Cristiany de Figueiredo Gomes	1542087	Assistente em Administração	Graduação	15/04/2019	14/07/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 14 de março de março de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 072 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor para assinatura de Termos de Estágio do IFMG - *Campus* Ouro Branco

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 07/03/2019, o servidor abaixo relacionado, lotado no setor de Pesquisa e Extensão do IFMG – *Campus* Ouro Branco, para assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio e Termos Aditivos de Estágio na instituição, conforme o seguinte:

- JOSÉ CARLOS SOARES SOUTO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1616349.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 18 de março de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 073 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial deste *Campus*, **de 21/03/2019 a 15/04/2019**, para atividades relacionadas ao Festival de Arte e Cultura do Alto Paraopeba (FACAP), do IFMG *Campus* Ouro Branco.

- CARLOS EDUARDO DE SOUZA, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2211017;

- HELENIARA AMORIM MOURA, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1514372;

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 21 de março de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 074 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Aceleração do IFMG
– Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando ainda, a Portaria IFMG nº 305, de 14/03/2019, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da Promoção, a servidora docente abaixo relacionada:

SERVIDORA	SIAPÉ	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Heleniara Amorim Moura	1514372	Doutorado	D-102	D-301	19/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 075 DE 25 DE MARÇO DE 2019

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho
Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, a servidora docente abaixo relacionada:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Denise Giarola Maia	1086768	D-301	D-302	24/03/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 076 DE 25 DE MARÇO DE 2019

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico
do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Luiz Maurílio da Silva Maciel	1155513	D-301	D-302	30/03/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 077 DE 25 DE MARÇO DE 2019

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em
Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Luciana de Oliveira Barros	1658394	D-407	D-408	31/03/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA 078 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre designação de Comissão Organizadora Local do Exame Nacional de Acesso ao Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º . DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora Local do Exame Nacional de Acesso ao Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do IFMG – Campus Ouro Branco:

- Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, matrícula SIAPE nº 2069741, Professor EBTT;
- Débora das Graças Alberto Ferreira, matrícula SIAPE nº 2229611, Técnica Administrativa;
- Haroldo Lacerda de Brito, matrícula SIAPE nº 2211048, Professor EBTT;
- Wander Donizete Bebiano, matrícula SIAPE nº 2162523, Técnico Administrativo;
- Warlei Eduardo Alves, matrícula SIAPE nº 2235195, Técnico Administrativo.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de março de março de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA 079 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Revoga as Portarias 167 de 28 de novembro de 2018, 171 e 172 de 04 de dezembro de 2018, 180 e 181 de 13 de dezembro de 2018, 75 e 76 de 25 de março de 2019, que dispõem sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor docente do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, as Portarias 167 de 28 de novembro de 2018, 171 e 172 de 04 de dezembro de 2018, 180 e 181 de 13 de dezembro de 2018, 75 e 76 de 25 de março de 2019, que dispõem sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor docente do IFMG – *Campus* Ouro Branco, de acordo com o Art. 14 item II da Lei 12.772/2012:

§ 3º A promoção ocorrerá observados o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível de cada Classe antecedente àquela para a qual se dará a promoção e, ainda, as seguintes condições: I - para a Classe D II: ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; II - para a Classe D III: ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; III - para a Classe D IV: ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; IV - para a Classe Titular: a) possuir o título de doutor; b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; e c) lograr aprovação de memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de março de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

DIÁRIAS

[Digite aqui]

PLANILHA DE DIÁRIAS 2019 - CAMPUS OURO BRANCO							
Nº da Diária	Nome	Data da Viagem		Percurso		Motivo	Valor Pago (R\$)
		Data Ida	Data Volta	Percurso Ida	Percurso Volta		
0023/19	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	16/01/2019	16/01/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião na Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Dintra e Comunicação sobre gestão do Campus Ouro Branco.	R\$ 106,08
0024/19	Victor Hugo Domingues D'ávila	17/01/2019	17/01/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de Reunião sobre projetos de telefonia institucional.	R\$ 85,38
0025/19	Victor Hugo Domingues D'ávila	23/01/2019	23/01/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião sobre a contratação de serviços de telefonia fixa e móvel para o IFMG, conforme previsto no Plano Anual de Aquisições e Contratações de 2019.	R\$ 85,38
00166/19	Carlos Eduardo de Souza	22/02/2019	22/02/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião de planejamento de ações do PIEL	R\$ 85,38
00191/19	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	26/02/2019	27/02/2019	Ouro Branco/Arcos	Arcos/Ouro Branco	Participar do Colégio de Dirigentes	R\$ 275,51
00200/19	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	15/02/2019	15/02/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião na Progep e Procuradoria	R\$ 106,08
00241/19	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	25/02/2019	25/02/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar da reunião do Conselho Superior	R\$ 106,08
00311/19	Aurélio Alves Ferreira	13/03/2019	13/03/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do CPPD	R\$ 85,38
00313/19	Gabriel Dias de Carvalho Junior	19/03/2019	19/03/2019	Ouro Branco/Betim	Betim/Ouro Branco	Participar de curso de formação de docentes sem licenciatura	R\$84,93
003555/19	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	19/03/2019	19/03/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do Conselho Superior	R\$106,08
00379/19	Aurélio Alves Ferreira	21/03/2019	21/03/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do CPPD	R\$85,38
00388/19	Clarissa Campos de Almeida	13/03/2019	13/03/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião DINTRA	R\$85,38

[Digite aqui]

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

[Digite aqui]

00158/19	Fillipe Perantoni Martins	31/01/2019	31/01/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar da DIRAE para treinamento e capacitação sobre o processo de Assistência Estudantil 2019	R\$ 85,38
00261/19	José Carlos Soares Souto	19/02/2019	19/02/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar treinamento SUAP	R\$ 85,38
00262/19	José Carlos Soares Souto	20/02/2019	20/02/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar treinamento SUAP	R\$ 85,38
00263/19	José Carlos Soares Souto	21/02/2019	21/02/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar treinamento SUAP	R\$ 85,38
00306/19	Fernanda Gomes Silveira	19/02/2019	19/02/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar treinamento SUAP	R\$ 85,38
00307/19	Fernanda Gomes Silveira	20/02/2019	20/02/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar treinamento SUAP	R\$ 85,38

[Digite aqui]

ATAS CONSELHO ACADÊMICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

ATA nº 01/2019–DG/CAMPUSOUROBRANCO/IFMG/SETEC/MEC

Ata da reunião do Conselho Acadêmico (CA) do IFMG – Campus Ouro Branco realizada às quatorze horas e quatorze minutos do dia treze de fevereiro de dois mil e dezenove, no Prédio Didático, sito à Rua Afonso Sardinha, número noventa, Bairro Pioneiros. A reunião foi conduzida pelo presidente do Conselho, professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes e contou com as presenças do representante da Área de Ensino Gabriel Dias de Carvalho Júnior, do representante da Área de Pesquisa Leandro Elias Morais, da representante da Área de Extensão Fernanda Gomes da Silveira, do representante Titular do Corpo Docente Jânio Rosa da Silva, do representante Titular do Corpo Docente Carlos Eduardo de Souza, da representante Suplente do Corpo Técnico Administrativo Lucimara Aparecida Diniz e do representante Titular do Corpo Técnico Administrativo Victor Hugo Domingues D'Ávila. Dando início à reunião, o presidente do Conselho cumprimentou e agradeceu a presença de todos, justificando a ausência dos demais membros, especialmente dos representantes discentes, ressaltando a necessidade de verificação do Regimento do Conselho Acadêmico para informar ao grupo sobre como deveria ocorrer a substituição de representantes discentes titulares, visto que as conselheiras Erika Baeta de Menezes - que se formou recentemente - e Naiara Martins – que mudou de cidade – desligaram-se do Órgão. O professor Lawrence aproveitou para anunciar a vinda de uma comitiva da Reitoria ao Campus Ouro Branco no dia vinte de março para tratar sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Após esses pontos, procedeu-se à **ORDEM DO DIA**, com a pauta única **Aprovação dos Calendários Acadêmicos 2019 dos cursos Técnicos Integrados e dos cursos de Graduação**: O presidente do Conselho introduziu a pauta esclarecendo que os calendários, já em andamento, foram construídos pela Direção de Ensino juntamente com as Representações de Área, Coordenações de Curso e Gerências de Ensino e que a análise dos documentos naquela reunião do Conselho Acadêmico seria *pro forma*; ele noticiou, ainda, o envio mensal de um informativo institucional aos estudantes e servidores com as principais notícias do Campus e datas importantes dos calendários. A discussão começou pelo calendário dos cursos Técnicos Integrados que, conforme salientado pelo professor Lawrence, seguia a rotina dos últimos anos. A condução passou por todos os meses do calendário, revisitando o período de planejamento, a data do início das aulas, os períodos de matrícula e trancamento, datas importantes como as de reuniões de pais, avaliações globais, recuperação, lançamento das notas, conselhos de classe etc. O presidente do Conselho citou que, no caso dos cursos Técnico-Integrados, optou-se por iniciar as aulas na quarta-feira, dia seis de fevereiro, para que fossem cumpridos os duzentos dias letivos obrigatórios e de modo a encerrar o ano letivo até a segunda quinzena de dezembro, utilizando uma quantidade menor de sábados letivos. O conselheiro Leandro Elias perguntou como ficaria o funcionamento da escola nos feriados municipais - ambos sinalizados no calendário do Integrado como recesso -, considerando a Portaria do Governo Federal (número quatrocentos e quarenta e dois) que diz que “os

feriados declarados em lei estadual ou municipal serão observados pelas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades”. O professor Lawrence explicou que apesar de ambos estarem marcados no calendário do Integrado como feriado, no dia treze de junho (quinta-feira emendada à sexta-feira, dia quatorze) não haveria atividade; já no dia doze de dezembro, apesar da dispensa dos alunos prevista no calendário, a data seria utilizada para a confraternização dos servidores. Ainda de acordo com o presidente do Conselho, nessa mesma data poderia ocorrer a Cantata de Natal no período noturno, antecipando que, no calendário dos cursos de Graduação, o dia doze de dezembro estava previsto como dia letivo; ele ainda informou que a gerência acadêmico-pedagógica dos cursos de graduação/Ensino Superior optou por não aplicar esse feriado para evitar a utilização de mais um sábado letivo e que, portanto, essa data poderia ser utilizada para a realização do evento sem prejuízo e com o consentimento dos professores da Graduação. O conselheiro Carlos Eduardo de Souza levantou a questão da construção de um calendário de eventos paralelo ao acadêmico, ponderando que alguns eventos impactam diretamente nas aulas, como os Jogos Interclasse, cujo público é formado por estudantes dos cursos Técnicos Integrados; ainda segundo Carlos Eduardo, pensando nisso, foi feita uma sugestão para que os Jogos ocorressem no mês de julho, nos últimos dias de aula e que, como ele já havia dito em reuniões anteriores, independentemente de um calendário paralelo, essa atividade deveria estar explícita no calendário acadêmico ou pelo menos deveria ser enviado um comunicado ao corpo docente para que todos ficassem cientes da data do Jogos e se planejassem. O conselheiro Gabriel exemplificou que eventos como o “Noites Astronômicas” - que acontecem fora do horário de aula -, não impactam o cronograma de aulas; diferente do Interclasses, em que o docente não leciona nos dias do evento, mas considera-se que a aula ocorre de uma outra forma e que, por isso, ele defendia a especificação da data no calendário. O presidente do Conselho mencionou que dentro das ações da semana de planejamento que antecederam o início das aulas, houve a solicitação às Áreas para que sugerissem datas para a construção desse calendário de eventos, anunciando que já estava em funcionamento a “Agenda de Eventos” na aba “Central de Serviços” do site e que o setor de Comunicação estava finalizando o novo fluxo de agendamentos, de modo a assessorar melhor as atividades. O professor Lawrence concordou que o Interclasse é uma atividade letiva e que seria mesmo importante marcar a dispensa desses estudantes previamente. Dando sequência à análise do documento, a conselheira Fernanda Gomes identificou que a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia não constava no calendário do Integrado, apenas no da Graduação, agendada do dia vinte e três ao dia vinte e seis de outubro, data contestada por ela por ser de quarta-feira à sábado, fugindo do costume. O presidente do Conselho cogitou se tratar de uma falha na digitação ou, talvez, que pudesse ser a data Nacional do evento. Fernanda verificou que a data Nacional seria entre os dias vinte e um e vinte e sete de outubro. O conselheiro Leandro reforçou que por ser considerada atividade letiva, assim como o Interclasse, seria uma questão de decidir o dia, lembrando que o ideal seria também promover as Semanas Acadêmicas separadamente. Sobre a data registrada no calendário da Graduação referente à SNCT, o professor Lawrence declarou que poderia haver a devida retificação, inclusive, juntamente com a inclusão das datas dos Jogos Interclasse no documento; em resposta ao conselheiro Leandro, o presidente do Conselho confirmou que a intenção seria mesmo promover a Semana Acadêmica dos cursos de Graduação no primeiro semestre e a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no segundo semestre; ele propôs a definição conjunta dessas datas envolvendo também a Direção de Ensino e as Gerências para evitar quaisquer prejuízos às atividades. Colocada para votação, a versão apresentada do calendário acadêmico dos cursos Técnicos Integrados foi aprovada por unanimidade. Sobre o calendário dos cursos de Graduação, o presidente do Conselho sublinhou a diferença no início do ano letivo, cujas aulas começaram no dia onze de fevereiro, possibilitando um prazo de planejamento superior em consonância à obrigatoriedade de cumprir cem dias letivos em cada semestre; ele abordou a questão das chamadas do SISU, elucidando que o retardo do início das aulas nos cursos de Graduação é positivo para evitar a reprovação de alunos por infrequência. O conselheiro Jânio relembrou

[Digite aqui]

que quando não havia distinção nos calendários, as aulas na Graduação começavam com turmas esvaziadas e alunos chegando tardiamente praticamente reprovados por falta; e que essa diferenciação no início das aulas contribuiu muito para reduzir o problema. A conselheira Fernanda questionou o fato de os sábados letivos estarem em semanas seguidas, sendo vinte e quatro e trinta e um de agosto e, posteriormente, vinte e três e trinta de novembro, e sugeriu que os mesmos ocorressem em semanas alternadas, evitando um desgaste dos professores. O conselheiro Gabriel explicou que os sábados letivos da graduação são, cada um, de responsabilidade de um curso, e que, portanto, os professores de cada área compareceriam em apenas um sábado. A professora Fernanda mencionou que há professores de disciplinas básicas que lecionam em diferentes cursos e participariam de sábados letivos seguidos. O conselheiro Jânio destacou que as atividades dos sábados letivos são voltadas apenas para a área técnica de cada curso, não justificando, assim, a participação dos professores da área básica. Foi repassada, mês a mês, a descrição das datas e prazos do calendário e, por unanimidade, o Conselho Acadêmico aprovou o documento. Nada mais havendo a relatar, foi lavrada a presente ata e assinada pelos membros presentes. Foi repassada, mês a mês, a descrição das datas e prazos do calendário e, por unanimidade, o Conselho Acadêmico aprovou o documento. Nada mais havendo a relatar, foi lavrada a presente ata e assinada pelos membros presentes.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Presidente do Conselho Acadêmico

Professor Gabriel Dias de Carvalho Júnior
Representante da Área de Ensino

Professor Leandro Elias Morais
Representante da Área de Pesquisa

Professora Fernanda Gomes da Silveira
Representante da Área de Extensão

Professor Jânio Rosa da Silva
Representante Titular do Corpo Docente

Professor Carlos Eduardo de Souza
Representante Titular do Corpo Docente

[Digite aqui]

Victor Hugo Domingues D'Ávila
Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo

Lucimara Aparecida Diniz
Representante Suplente do Corpo Técnico Administrativo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 35420-000.

<http://www.ifmg.edu.br/ourobranco>